ACTA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 24/02/2003.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H00.

Aprovada em 10/03/2003 e publicitada através do Edital n.º 39/2003.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

- 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 17 de Fevereiro de 2003.
- 2. Encontros de Fotografia Associação Cultural e Recreativa Parecer para Declaração de Utilidade Pública.
- 3. Quiosque sito no Gaveto da Rua General Humberto Delgado e Rua dos Combatentes.
- 4. Feira de Gastronomia e II de Artesanato Ocupação de Espaço Público.

II - FINANCEIRO

- . Situação Financeira.
- III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL
 - 1. Parque Industrial de Taveiro Lote 8.
 - 2. "Coimbra i Parque" Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde.

IV- APOIO JURIDICO

1. Escola Superior Agrária de Coimbra e a Câmara Municipal de Coimbra – Protocolo.

V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

- Centro de Estudos de Direito Público e Regulação Jornadas Europeias sobre Serviços de Interesse Geral - Apoio.
- 2. Colóquio Internacional, Direito e Justiça do Século XXI Apoio.
- 3. 3as. Jornadas Ibéricas de Turismo Apoio.
- 4. Colóquio Portugal-Brasil: Uma Visão Interdisciplinar do Século XX Apoio.
- Federação Mundial das Cidades Unidas Pagamento de Quota referente ao ano de 2003.

VI- CENTRO HISTÓRICO

- 1. Edifício (Antigo Hospital dos Lázaros), Rua Figueira da Foz / Azinhaga dos Lázaros Auto de Vistoria.
- 2. Edifício sito na Rua do Loureiro, nº 9 / Rua Dr. João Jacinto Proposta de Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2003.

VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

- 1. Victor Manuel Nogueira Henriques Estabelecimento de bebidas na Rua António de Vasconcelos Regt.º 55225/02.
- 2. Pedro Filipe Marques dos Santos Cardoso Construção de moradia em Logo de Deus Regtº 58578/02.
- 3. Jorge da Silva Mariano Operação de Loteamento (Aditamento) no Alto dos Barreiros, Volta das Calçadas, Santa Clara Regt^o 42419/02.

4. Sanfil – Casa de Saúde de Santa Filomena, S. A – Av.ª Emídio Navarro 8 – Projecto de Arquitectura para Remodelação de Instalações.

VIII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

- 1. Comocel Construtora Moderna do Centro, Lda. Alvará de Loteamento nº 399/97 Pinhal da Mãozinha, Stº. António dos Olivais.
- 2. Nucoci Sociedade de Construção Civil, Lda. Alvará de Loteamento 417/98 Coselhas, Freguesia de St°. António dos Olivais Recepção Provisória.
- 3. Concepção / Construção da Ponte da Boiça Prorrogação de Prazo para apresentação do Projecto de Execução.
- 4. Pinturas de Marcas Rodoviárias 2002 Prorrogação de Prazo.
- Circular Externa com início ao Km 1 + 525 Iluminação Pública Abertura de Concurso Publico.
- 6. Remodelação e Requalificação do Mercado D. Pedro V Conta Final.
- 7. Beneficiação da Escola do 1º CEB Vale das Flores, nº 38 Adjudicação Definitiva.
- 8. Escola Fixa de Trânsito Auto de Suspensão.
- 9. Marcação de Estradas e Dispositivos de Segurança Recepção Provisória.
- 10. Museu dos Transportes Obras a realizar no âmbito de Coimbra Capital Nacional da Cultura 2003 Trabalhos a Mais, a Menos e Imprevistos.
- 11. Junta de Freguesia de Brasfemes Atribuição de verba para a construção de Instalações Sanitárias no Largo Ivo de Vasconcelos.
- 12. Loteamento Industrial de Eiras Obras de Urbanização.
- 13. Eurostadium Aprovação de Projecto de Arquitectura.
- IX EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA
 - 1. Conselho Municipal de Educação.
 - 2. AnaJovem Associação Nacional de Apoio a Jovens Subsídio.
- X- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER
 - 1. Euro 2004, S.A. Contrato de Estádio.
 - 2. VII Taça Internacional Kiyoshi Kobayashi.
- XI AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA
 - 1. Pedreira da Cova da Moura nº 2 Parecer sobre o Estudo de Impacto Ambiental.
 - Ordem Terceira da Penitência de São Francisco Isenção de Taxas / Exumação de Ossadas-Regt^o 35679.
- XII HABITAÇÃO
 - Edifício Municipal sito na Couraça dos Apóstolos nº 5 e 7 Constituição de Propriedade Horizontal.
 - Conservação e Adaptação da Escola EB1 de Monforte Nº 2 Rio de Galinhas Trabalhos a Mais e a Menos.
- XIII CULTURA
 - 1. Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural.
 - 2. Imagoteca Alteração de Preços de Serviços Prestados.
- XIV SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA
 - 1. Pedido de Reembolso de IVA Apresentação de Caução.
- XV- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA
 - 1. Transformação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra em Empresa Pública Municipal Aprovação do Capital Social da Águas de Coimbra, E.M.
 - a) Não consideração da dívida da Câmara Municipal aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:
 - b) Montante do Capital Social e Modo de Realização.
 - c) Certificado de Admissibilidade de Denominação.
- XVI- ASSUNTOS DIVERSOS
 - 1. Casa do Pessoal da Câmara Municipal de Coimbra Subsídio.
 - 2. Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Projectos Inserções, Cidade Sofia e Concurso de Ideias para a Reabilitação da Rua da Sofia.
 - 3. Representação Gráfica do Município de Coimbra Concurso de Ideias.
 - 4. Cáritas Diocesana de Coimbra Constituição de Cedência de Direito de Superfície de uma Parcela de Terreno situada na Quinta da Fonte.
 - 5. Fraccionamento do Pagamento de Taxas Inerentes às Operações Urbanísticas Delegação da Câmara Municipal no Presidente da Câmara (concretização).
 - 6. Processos para Ratificação Apoio para Transportes.

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação

Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata

Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo

Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas

Manuel Augusto Lopes Rebanda

Mário Mendes Nunes

Jorge Filipe de Gouveia Monteiro Vitor Manuel Carvalho dos Santos

Amável Pereira Baptista

Registaram-se as ausências dos Senhores Vereadores Luis Malheiro Vilar e António Fernando Rodrigues Costa.

•

A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. **Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86° da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

•

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

1. Eléctrico Rápido de Superfície.

É um projecto que envolve um conjunto de opções que têm de estar todas esclarecidas para se saber o que se está a fazer na cidade, quer do ponto de vista financeiro, quer do ponto de vista económico, em termos da dimensão e capacidade de sustentabilidade do projecto do Eléctrico Rápido. Todo o trabalho que está a ser realizado é de grande seriedade e profundidade onde, pela primeira vez, as entidades envolvidas estão a trabalhar em conjunto. Em sua opinião as soluções devem ser fundamentalmente técnicas, mas acompanhadas pelo Executivo. Não se pode fazer a implantação do Metro sem primeiro serem cumpridos uma série de projectos para a recuperação da Baixa da Cidade como área central da cidade.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Renovação Urbana da Baixa.

Decorreu na passada Sexta-Feira à noite na Sede da Associação Comercial e Industrial de Coimbra, inserida no processo de discussão pública, uma reunião com comerciantes da Baixa sobre a recuperação e renovação da zona da Baixa de Coimbra. O problema de financiamento da operação é de importância crucial e por isso não quer ficar numa situação incómoda de, em futuras iniciativas de discussão pública desta natureza, não ter nada de substancial a dizer relativamente à resposta da Câmara Municipal e dos respectivos Departamentos Financeiro e de Planeamento, sobre a proposta de financiamento do Banco Europeu de Investimento.

O Sr. **Presidente** referiu que tem um esboço que não lhe foi ainda autorizado a publicitar sobre o diploma que está previsto para a constituição das sociedades do tipo das que se impõe para a recuperação da Baixa. Em sua opinião, isso tem de ser prévio ao exercício do financiamento pois gostaria muito que o projecto influenciasse a legislação a produzir esse tipo de sociedades.

2. Eléctrico Rápido de Superfície.

Várias são as vozes que chamam à atenção para que a intervenção do Metro entre o Bota-Abaixo e a Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes seja uma intervenção que aproxime as pessoas e que não seccione este tecido medieval em duas partes. Viu algumas das propostas e constata que há ideias interessantes. Não é vista com agrado que se vê a intersecção da Rua Direita pela nova via, mas, pelo que viu, julga possível fazer recuperação dos edifícios confinantes, por forma a manter, de forma harmoniosa, o conjunto com as suas características únicas.

3. Novas instalações do Departamento de Habitação.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro informou que o Departamento de Habitação se encontra a funcionar desde hoje de manhã nas suas novas instalações situadas na Rua da Sofia, n.º 47. Convidou o Sr. Presidente e todos os Srs. Vereadores a visitar essas instalações nos próximos dias.

Intervenção do Sr. Vereador Amável Baptista.

1. Postes derrubados.

Mais uma vez referiu que na Avenida Gouveia Monteiro continuam os postes eléctricos derrubados, a maioria deles, por embate de viaturas. Há preceitos legais que têm de ser cumpridos mas não podem deixar de pensar nas pessoas que ali passam diariamente, particularmente, os que circulam em cadeira de rodas. Mais uma vez apelou para a resolução deste problema o mais rapidamente possível.

2. Urbanização Lapa de Castro.

Deu conhecimento que a situação criada por alguns moradores da Urbanização Lapa de Castro em Fala, S. Martinho do Bispo se mantém, estando a Câmara Municipal de Coimbra e Junta de Freguesia acusadas, por alguns, de serem coniventes com a situação.

3. Eléctrico Rápido de Superfície.

Sobre este assunto o Sr. Vereador referiu que das alternativas apresentadas existem alguns pormenores que muito enobreceram a Cidade de Coimbra em que algumas das soluções apresentadas são muito interessantes que só dignificam a Cidade que bem precisa de obras desta dimensão.

Intervenção do Sr. Vereador Carvalho dos Santos.

1. Depósito de sucata e levantamento de calçada.

Solicitou que os serviços tomassem providências em relação a um depósito de sucata de carros que existe junto à Casa Municipal da Protecção Civil, bem como sobre o levantamento da calçada nos passeios da Av.ª Fernão de Magalhães, nomeadamente, junto ao Sindicato dos Bancários.

Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.

1. Selecção Nacional Sub-21.

Informou que lhe foi remetido na semana passada pela Associação de Futebol de Coimbra que em conjunto com a Federação Portuguesa de Futebol, um documento comprovativo da realização do jogo da selecção nacional de Sub-21 para o Estádio Municipal, Sérgio Conceição, no próximo dia 29/04/2003. Esta comunicação surge na sequência de um pedido para que este estádio fosse dedicado às camadas jovens e aos escalões de formação e que pudesse ser incluído no calendário nacional dos jogos da Selecção Nacional.

2. Percursos da Natureza.

Deu conhecimento da homologação por parte do Sr. Ministro do Ambiente, Cidades e Ordenamento do Território, do projecto "Percursos da Natureza de Coimbra", com o financiamento previsto de 225.000 €e com o co-financiamento FEDER aprovado, no valor de 169.366,99 € Isto significa que o projecto, como previsto, pode iniciar-se ainda no 1.° semestre deste ano.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 17 de Fevereiro de 2003.

Deliberação nº 1884/2003 (24/02/2003):

 Aprovada a acta da reunião do dia 17 de Fevereiro de 2003, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. Encontros de Fotografia – Associação Cultural e Recreativa – Parecer para Declaração de Utilidade Pública.

Para o assunto em epígrafe o Director de Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos apresentou a seguinte informação nº 25, 21/02/2003:

- "1. A Associação "Encontros de Fotografia Associação Cultural e Recreativa" com sede na Rua Padre António Vieira, Apartado 1059, em Coimbra, requer que a Câmara Municipal de Coimbra emita parecer favorável tendente à instrução do processo indispensável à sua declaração como pessoa colectiva de utilidade pública.
- 2. Para o efeito juntou a seguinte documentação:
- a) Cópia do extracto da escritura pública publicado no Diário da República ;
- b) Relatório dos trabalhos realizados.
- 3. Segundo os dados carreados para o processo "Encontros de Fotografia Associação Cultural e Recreativa" esta é uma Associação sem fins lucrativos e foi constituída por tempo indeterminado por escritura lavrada em vinte e um de Dezembro de 1995, no 2º Cartório da Secretaria Notarial de Coimbra.
- 4. A referida Associação tem como objectivo geral a constituição de uma cultura da imagem fotográfica em Portugal e a promoção da fotografia portuguesa no estrangeiro, de interesse geral para a comunidade nacional e regional, podendo cooperar com a Administração Central e Local.
- 5. Para atingir os fins a que se propõe, os Encontros de Fotografia desenvolvem as seguintes actividades:
- organização de um festival, com a apresentação em Novembro, que decorreu anualmente entre 1980 e 1998 e que é bi-anual desde 2000;
- programa regular de exposições com apresentação ao longo do ano;
- ciclos de conferências;
- workshops teóricos e práticos;
- cursos.
- 6.As actividades desenvolvidas pelos Encontros de Fotografia destinam-se aos seguintes públicos alvo:
- a todos os cidadãos;
- àqueles com interesse específico pela cultura, em geral, e pela fotografia e arte comtemporânea, em particular;
- a especialistas;
- 7. Ainda no capítulo da definição da actividade dos Encontros de Fotografia, foram identificadas como principais áreas de intervenção as seguintes:
- facilitar o acesso dos cidadãos à obra de fotógrafos incontornáveis da história da fotografia e de artistas reconhecidos no circuito da arte contemporânea internacional;
- facilitar o acesso dos cidadãos à obra de fotógrafos incontornáveis da história da fotografia portuguesa e de criadores portugueses actuais do campo da imagem fotográfica;
- contribuir para a preservação do património português no domínio da fotografia;
- apoiar a criação actual no campo da imagem fotográfica;
- apoiar criadores portugueses actuais do campo da imagem fotográfica;
- fomentar a inserção no circuito da arte contemporânea internacional de criadores portugueses actuais do campo da imagem fotográfica.
- 8.Os "Encontros de Fotografia" alegam sempre que pautaram a sua actuação pela excelência das exposições e respectivas publicações. Um balanço entre uma preocupação com a história e uma atenção à contemporaneidade caracteriza a sua matriz estética. Assim, à divulgação da obra de fotógrafos incontornáveis da história da fotografia, junta-se sempre a apresentação de projectos de artistas reconhecidos no circuito da arte contemporânea.
- 9. Através da informação nº. 214 de 12/02/2003 do Departamento de Cultura, com despacho da mesma data, do Senhor Vereador Dr. Mário Nunes, é reconhecido o interesse cultural da referida Associação, considerando pertinente a emissão de parecer favorável ao pedido formulado.
- 10. Nestes termos e com estes fundamentos, envio o processo a V. Ex.a a fim do mesmo ser submetido à consideração da Câmara Municipal, atendendo a que compete a esta nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, ponderar do mérito do pedido e decidir se emite ou não parecer favorável tendente à declaração da

Associação "Encontros de Fotografia - Associação Cultural e Recreativa", como pessoa colectiva de utilidade pública".

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1885/2003 (24/02/2003):

• Emitir parecer favorável tendente à declaração a Associação "Encontros de Fotografia – Associação Cultural e Recreativa", como pessoa colectiva de utilidade pública nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro, tendo em conta a meritória actividade que tem vindo a ser desenvolvida pela Associação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. Quiosque sito no Gaveto da Rua General Humberto Delgado e Rua dos Combatentes.

Para o assunto em epígrafe a Divisão Administrativa e Atendimento apresentou a informação nº 36, de 16/01/2003, que a seguir se transcreve:

- "1-Em cumprimento do despacho do Sr. Director do DAGRH, exarado no oficio da PSP registado nesta Câmara Municipal em 23/12/02, sob o nº. 58374, e Informação nº. 1390, de 28/08/02, do Sr. Vereador da Cultura Dr. Mário Nunes, junto anexo o processo de licenciamento referente ao quiosque acima referido informando o seguinte:
- 1.1.Pela análise do processo verifica-se que nos termos da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 19 de Julho de 1991 que estabeleceu as condições de cedência de espaço público para instalação e exploração do referido Quiosque de propriedade particular foi estabelecido conforme nº. 4 al.s a) e d) que a concessão seria pelo prazo de 10 anos findos os quais o mesmo reverteria a favor da Câmara Municipal para ser concessionado posteriormente por concurso público.
- 1.2.O Quiosque encontra-se desocupado por o seu concessionário António Simões Cabeça ter requerido a cessão da exploração do mesmo em 31/03/00, por motivos de saúde tendo feito entrega das respectivas chaves, encontrando-se apenas pendente de resolução a questão das taxas em dívida no valor de €145 (29.070\$00) e o pedido de indemnização (não quantificado) requerido pelo mesmo por ter prescindido a favor da Câmara Municipal de 1 ano e 109 dias do direito de exploração do quiosque, conforme informação nº. 125/01, de 13/02/01, da ex-Repartição de Documentação e Atendimento.
- 1.3.Assim, à presente data, o Quiosque considera-se propriedade da Câmara Municipal pelo que superiormente deverá ser decidido qual o destino a dar ao mesmo (ou demolição ou realização de obras de conservação para posterior abertura de processo de concurso público) atendendo ao que é referido na participação da Polícia de Segurança Pública e Informação do Sr. Vereador Dr. Mário Nunes referidas em 1".

Relativamente ao problema dos quiosques o sr. Vereador **João Rebelo** informou que existem várias queixas sobre quiosques que se encontram abandonados, havendo necessidade de definir uma política global para esta situação. No caso presente é uma situação particular porque é um quiosque que dificilmente tem condições para ser reactivado. Quanto à indemnização solicitada não lhe parece que haja justificação para o efeito, mas sim dar resolução definitiva ao contrato. Quanto ao destino a dar aquele espaço, em sua opinião, devia optar-se pela demolição.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1886/2003 (24/02/2003):

- Demolir o quiosque localizado no gaveto da Rua General Humberto Delgado e Rua dos Combatentes, devido ao seu estado actual de degradação. A demolição deverá ser executada pelo DOGIEM, com carácter de urgência, tendo em conta a situação de degradação do mesmo.
- Não pagar qualquer indemnização ao Sr. António Simões Cabeça por ter prescindido da exploração do quiosque pelo prazo de 1 ano e 109 dias, sendo no entanto isento, em contrapartida, do pagamento das taxas em atraso no valor de 145 euros (29.070\$00).
- Encarregar os Serviços Municipais, sob a coordenação do DAGRH, de proceder a um levantamento de todos os quiosques, inventariando os que estão ocupados e respectivo regime e os que se encontram devolutos, preparando ainda, um programa de concurso bem como um caderno de encargos, tendo em vista a sua ocupação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.4. III Feira de Gastronomia e II de Artesanato – Ocupação de Espaço Público.

Para o assunto em epígrafe a Divisão Administrativa e Atendimento apresentou a informação nº 98, de 05/02/2003, que a seguir se transcreve:

- "1 Em cumprimento do despacho exarado no requerimento registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 4 710, de 29/01/2003, da Junta de Freguesia de São Bartolomeu, em que solicita a cedência da Praça do Comércio, no dia 19 de Julho de 2003, para a realização da IV Feira de Gastronomia e III de Artesanato, informo que:
- 1.1 Não se encontra prevista qualquer ocupação para o espaço e datas em causa, no âmbito das atribuições desta Divisão:
- 1.2.A requerente está isenta do pagamento de taxas, nos termos do art.º 3.º do Regulamento da Tabela de Taxas em vigor, assim como do pagamento de Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do art.º 5º do Código do Imposto do Selo:
- 1.3.Consultado o ficheiro de registo de correspondência verifica-se (conforme documentos anexos) que anteriores pedidos para realização desta iniciativa, têm sido remetidos para o Departamento de Cultura.
- 2-Assim, nestes termos, proponho que o presente processo seja remetido ao Departamento de Cultura para ponderação e decisão".

Relativamente a este pedido o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** foi de opinião que, mais do que esperar para ver a qualidade da realização, a Câmara deveria agir para lhe conferir a máxima qualidade, respeitando a iniciativa da Junta de Freguesia, mas dentro do princípio de que o que de bom ou menos bom se faça na Praça Velha interessa a toda a Cidade. Para ser bem feito valeria a pena envolver restaurantes de gastronomia regional à volta daquela praça e admite que a Junta de Freguesia de S. Bartolomeu não tenha os meios humanos e recursos materiais necessários para fazer com que a iniciativa tenha essa amplitude. Gostaria de saber se é, ainda, possível em conjunto com o Departamento de Cultura equacionar alguma alternativa.

- O Sr. Vereador **Mário Nunes** referiu que para isso acontecer a Junta de Freguesia de S. Bartolomeu já deveria ter contactado a Câmara Municipal, mas prefere fazer uma iniciativa autónoma. O ano passado não correu bem, talvez devido às chuvas que se faziam sentir.
- O Sr. **Presidente** disse que esta actividade tem de ser encarada como turística e, portanto, sugeriu que o Sr. Vice-Presidente, responsável pelo pelouro do Turismo, tentasse entender-se com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu com o objectivo de transformar esta questão num evento com outras condições de forma a que seja possível atingir outros objectivos.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1887/2003 (24/02/2003):

- Aprovar a cedência do espaço solicitado para a realização da IV Feira de Gastronomia e III de Artesanato no dia 19 de Julho de 2003.
- Enviar o processo ao Gabinete do Sr. Vice-Presidente , para em conjunto com a Junta de Freguesia de S. Bartolomeu equacionar a melhor forma de dignificar o espaço, do ponto de vista turístico.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 20 de Fevereiro de 2003, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal é de 13.955.338,91 € (treze milhões novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e oito euros e noventa e um cêntimos), valor que inclui o montante de 150.273,70 € (cento e cinquenta mil duzentos e setenta e três euros e setenta cêntimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal na mesma data são de 14.105.612,61 € (catorze milhões cento e cinco mil seiscentos e doze euros e sessenta e um cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 12.736.099,44 (doze milhões setecentos e trinta e seis mil noventa e nove euros e quarenta e quatro cêntimos) e as operações não orçamentais de 1.219.239,47 (um milhão duzentos e dezanove mil duzentos e trinta e nove euros e quarenta e sete cêntimos).

Deliberação nº 1888/2003 (24/02/2003):

• Tomado conhecimento.

PONTO III - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

III.1. Parque Industrial de Taveiro – Lote 8.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial apresentou em 04/02/2003 a seguinte informação:

"Após a análise e classificação final baseada nos critérios previamente estabelecidos o Lote 8 do Parque Industrial de Taveiro foi atribuído à empresa A.M.C. Representações Texteis, Lda. com CAE 17400 e sede social na Rua Manuel Silva Gaio, 3030-018 Coimbra, pelo preço total de 5 300 €

O cumprimento dos compromissos assumidos em sede de candidatura pela A.M.C. Representações Texteis, Lda. será devidamente acompanhado pelo Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial – GDEPE em sede de projecto / investimento.

Tendo-se verificado alguma imprecisão na deliberação nº 1519/2002 de 9 de Dezembro de 2002, referente à informação para conhecimento à Sessão de Câmara da decisão da atribuição do Lote 8 do Parque Industrial de Taveiro à empresa A.M.C. Representações Têxteisa, Lda., a mesma deverá ser corrigida de modo a que a proposta / deliberação seja do seguinte teor:

Proposta:

Propõe-se que a Câmara delibere no sentido de vender è empresa A.M.C. Representações Têxteis, Lda., com CAE 17400 e sede social na Rua Manuel da Silva Gaio, 3030-018 Coimbra, o Lote 8 do Parque Industrial de Taveiro (PIT) pelo preço total de 5 300 € nos termos do Regulamento de Prática Urbanística do PIT".

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1889/2003 (24/02/2003):

Aprovar a proposta constante da informação acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. "Coimbra i Parque" - Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial apresentou a seguinte informação em 20/02/2003:

"I - APRESENTAÇÃO:

A presente proposta tem como objectivo apresentar o Coimbra i Parque – Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde um projecto estruturante e estratégico para o desenvolvimento económico de Coimbra e da sua Região a implementar numa área parar além da zona o I3 actualmente prevista no PDM, com uma área de 167 ha, na freguesia de Antanhol.

O Coimbra i Parque é um projecto que visa identificar e criar uma nova geografia de oportunidades no território regional e transformá-la num instrumento ao serviço do bem-estar dos cidadãos e da competitividade da economia. Será um parque empresarial preparado para dar suporte à capacidade tecnológica das empresas de base científica e tecnológica nele instalados dentro do conceito de desenvolvimento sustentável. O Coimbra i Parque terá equipamentos e investigadores em unidades de I&D ligadas à universidade, a institutos públicos e privados com núcleos sediados em Coimbra, proporcionando o desenvolvimento de projectos nas mais diversas áreas. Será um projecto mais amplo, aglutinando várias iniciativas estratégicas, por forma a constituir-se uma área de inovação empresarial e industrial, destinada aos promotores de projectos com valor acrescentado, às empresas de I&D, às indústrias de base científica e tecnológica. Será um parque empresarial preparado para dar suporte à capacidade tecnológica das empresas industriais de base científica e tecnológica que serão lá instaladas.

O Coimbra i Parque:

- acelerar o processo de desenvolvimento tecnológico da indústria de Coimbra e regional do Centro do país, com ênfase na expansão de segmentos que utilizam tecnologia avançada de elevada eficiência e poder de competitividade;
- melhorar a competitividade dos sectores produtivos regionais bem como contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos;
- a criação de empregos, ocupação e rendimento visando o fortalecimento do mercado da cidade e da sua região;
- o desenvolvimento produtivo regional, visando a redução dos actuais desequilíbrios económicos e sociais de Coimbra:
- acrescentar capacidade tecnológica alavancando a qualidade, a produtividade e a inovação;
- aumentar as exportações das empresas nele instaladas ou que a ele recorram visando a expansão das fronteiras comerciais e a criação de postos de trabalho no mercado local;

• a competição com produtos, ampliando a presença de produtos de Coimbra no mercado nacional e internacional;

- competição com serviços internacionais visando ampliar a oferta de serviços locais;
- transformar Coimbra num pólo nacional exportador de tecnologia;
- promover a implantação, ampliação, modernização e relocalização de empresas industriais de base científica e tecnológica em Coimbra;
- a transferência de tecnologia para o sector produtivo;
- atrair investimento estrangeiro.

II - FASES DE DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO:

II − 1. − Levantamento cadastral e topográfico e compra de terrenos:

O levantamento cadastral e topográfico está terminado, tendo-se identificado 403 proprietários na área abrangida para a instalação do Coimbra i Parque.

De seguida, irá dar-se início ao processo de aquisição de terrenos.

Por forma a que não haja especulação com preços de venda, e para que o processo se desenrole com a celeridade necessária, encarregar-se-ão os técnicos da autarquia de proceder a uma avaliação justa do preço de venda por metro quadrado dos terrenos em questão. Todas as aquisições de terreno serão feitas tendo por base o mesmo preço por metro quadrado determinado, sem qualquer desvio.

Definido o preço justo e uniforme de compra a Câmara Municipal estabelecerá contactos com os proprietários com vista à aquisição por via do direito privado, ou seja, por escritura pública de compra e venda, com o valor determinado. As parcelas de terreno que não forem adquiridas por esta via serão objecto de um processo de expropriação.

II. 2 – Reconhecimento do interesse público municipal:

Considerando que Coimbra i Parque:

- acelerará o processo de desenvolvimento tecnológico da indústria de Coimbra e da sua região, com ênfase na expansão de segmentos que utilizam tecnologia avançada de elevada eficiência e poder de competitividade que tornará Coimbra num pólo nacional exportador de tecnologia;
- permitirá melhorar a competitividade dos sectores produtivos regionais bem como contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços públicos;
- permitirá a criação de empregos, ocupação e rendimento deve o mesmo ser considerado como uma iniciativa de interesse público municipal.
- II. 3 Constituição da sociedade:

Paralelamente, deverá ser definida a forma jurídica adequada à estrutura que desenvolverá o Coimbra i Parque bem como o modelo económico- financeiro do projecto.

É nosso entendimento que o Coimbra i Parque deve ser de promoção municipal, sob a forma de uma Sociedade Anónima, constituindo-se, desta forma, como um pólo dinamizador e estratégico que congrega em si as mais diversas forças vivas da cidade. A saber a ATC – Associação Tecnopólo de Coimbra (que integra a Universidade de Coimbra, a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, o Politécnico de Coimbra, o IAPMEI, a ACIC, o Instituto Pedro Nunes, a Fundação Bissaya Barreto, a Fundação Luso Americana para o Desenvolvimento, a Caixa Investimentos, S.A.), a COIMBRAVITA, ADR – Agência de Desenvolvimento Regional, bem como outros parceiros associativos empresariais, entidades públicas com funções de apoio a empresas, entidades bancárias estratégicas, entre outros.

A promoção de uma estratégia de desenvolvimento para Coimbra pressupõe, pois um processo que não se esgota no primado da iniciativa municipal e do financiamento público. Antes pressupõe uma atitude de concertação permanente de recursos e de iniciativas entre actividades públicas, privadas e associativas e de procura de uma actuação de excelência.

II. 4 – Elaboração e aprovação de um Plano de Pormenor:

A área que o Coimbra i Parque irá ocupar abrange maioritariamente uma zona classificada como I3 pelo PDM, mas também outra classificada como zona florestal. Considerando que se trata de um projecto estratégico e estruturante para Coimbra deverá a área a intervencionar ser objecto de um Plano de Pormenor que desenvolva em termos urbanísticos e programáticos o Coimbra i Parque — *Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde*.

A elaboração do Plano de Pormenor será da responsabilidade das entidades promotoras do Parque responsabilizandose como entidade executora a Associação Tecnopolo de Coimbra, à semelhança do que já aconteceu com o Plano Estratégico para o Tecnopolo de acordo com as deliberações n.º 1919/99 de 17.05 e 2090/99 de 28.06.99.

O Plano de Pormenor definirá:

- a) o modelo espacial / estrutural do *Coimbra i Parque* definindo com detalhe a concepção da forma de ocupação e servindo de base aos projectos de execução das infra-estruturas, da arquitectura dos edifícios e dos espaços exteriores;
- b) o desenho urbano;
- c) os princípios e os critérios de localização de infra-estruturas, de equipamentos, de distribuição das actividades empresariais e outras funções, como a habitacional;
- d) os parâmetros urbanísticos, designadamente índices, densidade, número de pisos e cérceas;
- e) os princípios e regras de garantia da qualidade ambiental;
- f) a estrutura ecológica;

- g) indicadores relativos às cores e materiais a utilizar;
- h) a identificação do sistema de execução a utilizar na área de intervenção.
- i) outros indicadores relevantes para a elaboração do Plano.
- O Plano de Pormenor será elaborado por uma equipa formada por técnicos com reconhecida aptidão e experiência profissionais, a seleccionar por acordo entre os promotores do Parque.

Para efeitos da elaboração do Plano de Pormenor a câmara municipal atribuirá à Associação Tecnopolo de Coimbra o montante de 100.000 euros cabimentados nas GOP 010012003/209 acção 1 - plano de pormenor, 50.000 euros já definidos nas opções de plano e orçamento de 2003 e 50.000 euros a definir por alteração orçamental.

III - PROPOSTA:

Propõe-se:

- 1 Que se aprove a estratégia acima delineada para implementação do Coimbra i Parque *Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde,* designadamente:
- avaliação do preço padrão por metro quadrado de terreno;
- início do processo de aquisição de terrenos;
- constituição de uma sociedade anónima para desenvolvimento do Coimbra i Parque de acordo com os estatutos e acordo parassocial em anexo;
- estabelecimento de um protocolo com vista à elaboração de um Plano de Pormenor entre as entidades referenciadas e atribuição de um subsídio conforme proposto;
- aprovação do documento de estratégia do Coimbra i Parque em anexo.
- 2 A constituição de uma equipa de missão com vista ao célere desenvolvimento do projecto Coimbra i Parque. A equipa será composta por dois coordenadores assessores:
- 2.1. um, com formação na área da economia, com funções de coordenação do projecto Coimbra i Parque, equiparado a director de departamento.
- 2.2. outro, com formação na área da engenharia ou equivalente, com funções de coordenação técnica e de acompanhamento de uma unidade de execução público/privado, equiparado a chefe de divisão.
- 3 Mandatar o Vive presidente, com competências delegadas na área do desenvolvimento económico, para:
- 3.1. Mandar proceder à elaboração dos estudos necessários à concretização do Coimbra i Parque, nomeadamente, jurídicos, económico financeiros, marketing / comunicação e organização / gestão complementares.
- 3.2. Praticar todos os actos necessários à definição do capital social e constituição da empresa, para posterior aprovação e ratificação pela Câmara Municipal de Coimbra.
- 3.3. Representar a Câmara Municipal de Coimbra na sociedade a constituir bem como nas negociações com o Ministério da Economia., Ministério das Cidades, entidades bancárias e respectivos programas operacionais para financiamento do projecto e outras iniciativas inerentes.
- 3.4. Proceder à elaboração de um site "web" e catálogo promocional da iniciativa municipal em apreço para submissão deste projecto e iniciativa ao superior acompanhamento da Agência Portuguesa de Investimento para atracção de investidores nacionais e estrangeiros.
- 4 Com vista a uma melhor articulação dos serviços camarários (GDEPE, DMAT, DP, DGURU) e à sua concertação com entidades externas, devem aqueles reconhecer o projecto Coimbra i Parque como estratégico, e, consequentemente conferir-lhe um caracter de elevada urgência, integrado na *Via Verde de Investimento*, com uma tramitação própria e estratégica para a sua viabilização.
- 5 Decidir, desde já, o envio de um oficio às entidades competentes, designadamente as governamentais que tutelam a matéria, transmitindo-lhes a visão estratégica que o projecto tem para a Câmara Municipal de Coimbra, no sentido de criar medidas de excepção e de discriminação positiva para aprovação de planos e projectos.
- 6 Proceder, desde já, devido à necessidade de acompanhamento deste projecto e à celeridade do seu licenciamento, à marcação de reuniões mensais com entidades publicas desconcentradas: Direcções Regionais do Ministério da Economia, do Ministério do Ambiente e do Ministério da Agricultura, IAPMEI, Comissão de Coordenação da Região Centro, TELECOM, Instituto Tecnológico do Gás, SMASC, EDP, para coordenação e implementação do projecto Coimbra i Parque, pelo seu interesse público municipal.
- 7 que se reconheça o Coimbra i Parque como iniciativa de interesse público municipal".

Relativamente a este assunto o Sr. **Presidente** referiu que este processo corresponde ao projecto "Campus da Ciência e da Vida", para o qual a Câmara Municipal já fez:

- o levantamento topográfico e cadastral dos terrenos;
- proposta de constituição da sociedade com a Coimbra Vita e com o Tecnopolo.

É um projecto muito interessante e importante para Coimbra e o que é agora apresentado resulta de várias reuniões de apuramento do projecto entre aquelas instituições, para tentar acumular benefícios e beneficiar de sinergias úteis em relação a todas as instituições.

O Sr. Vice-Presidente referiu ser importante realçar que esta articulação está feita com base num conjunto de reuniões que houve da Câmara Municipal de Coimbra, da Associação Tecnopólo de Coimbra e da Coimbra Vita – Agência de Desenvolvimento Regional. Foi consolidada entre as três entidades um conjunto de elementos, nomeadamente, a questão dos estatutos e do acordo parassocial. Segundo a proposta, esta iniciativa deve ser considerada de interesse público municipal e, com base nesta intervenção, deve ser enviada para todas as entidades governamentais por forma a que tenha a discriminação positiva em todas as aprovações de natureza de planos de pormenor e projectos. Haverá um custo de avaliação padrão que irá ser estudado, de aquisição dos terrenos de natureza privado, no total de 403 parcelas de terrenos naquele espaço. Esse custo padrão deverá ter um valor não especulativo. Com base nisso, a Câmara Municipal entrará na sociedade com o valor dos terrenos e condiciona a venda futura em termos de actividades empresariais também a preços condicionados. O valor de entrada de capital é o valor dos terrenos enquadrado na sociedade, em que existe uma parte e suprimento, que conforme a situação da venda reverterá para o Município. Foi o modelo financeiro que adoptaram e tentaram enquadrar em documentos como os estatutos, o acordo parassocial e a estratégia do projecto, que em termos de visão, deverá ser o "Coimbra i Parque".

- O Sr. Vereador **Carvalho dos Santos** solicitou informação no sentido de saber qual o capital previsto à data da constituição da sociedade, ao que o Sr. **Vice-Presidente** respondeu que irão ser efectuados os estudos e só em função da avaliação dos terrenos será possível determinar o montante do capital social e dos suprimentos.
- O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** considera indispensável uma estrutura deste tipo em Coimbra, um parque com condições para atrair empresas com um valor acrescentado. Da leitura ao documento, sobretudo ao acordo parassocial, ressaltaram-lhe algumas dúvidas relativas à capacidade ou não da Câmara Municipal poder suportar o arranque de todo este processo. Referiu ainda que os encargos com terrenos e infraestruturas irão ascender a vários milhões de contos o que aponta para uma participação maioritária da Câmara Municipal. Sendo o valor dos terrenos superior ao valor da sua participação no capital social, o remanescente será contabilizado como suprimentos. Gostaria de ver uma explicação sobre a participação da Câmara Municipal, sobre a entrada de novos sócios e sobre qual a perspectiva de evolução futura.
- O Sr. **Vice-Presidente** referiu que a competência em termos de expropriação de terreno é da Câmara Municipal de Coimbra. Um projecto como este vai ser faseado, que irá definir um capital social óptimo de articulação, para poder envolver uma pareceria pública/privada, que exige medidas objectivas e estratégicas por parte do governo e por outro lado tem de ter uma discriminação positiva em termos da elaboração dos planos.

Face a tudo o que foi exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1890/2003 (24/02/2003):

• Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Carvalho dos Santos e Amável Baptista. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

Declaração de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro:

"Coimbra precisa urgentemente de um Parque com as características de atracção de empresas com alto valor acrescentado e incorporação da patente de investigação científica idênticas ao que é proposto. Entretanto, julgo que várias das incertezas quanto ao capital social, à sua distribuição proporcional e à parte da Câmara no mesmo, bem como algumas das normas — designadamente "clausula sexta — apoiam para um figurino que pode aproximar-se de uma utilização instrumental do Município, o que me parece incorrecto. Reservo pois uma posição definitiva para ulterior momento e abstenho-me."

PONTO IV - APOIO JURIDICO

IV.1. Escola Superior Agrária de Coimbra e a Câmara Municipal de Coimbra - Protocolo.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estudos e Pareceres apresentou a informação nº 398, de 30/12/2003, cujo teor é o seguinte:

"A proposta em apreço foi formulada pela Escola Superior Agrária de Coimbra, (ESAC), por intermédio do Sr. Professor Dr. António Dinis Ferreira, e tem como objectivo a realização de estágios no Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida por parte de alunos dos cursos de Engenharia do Ambiente e Eco e Agro-Turismo.

Vista a minuta de protocolo que acompanha a referida proposta, hà a considerar o seguinte:

• O protocolo não implica quaisquer encargos financeiros para o Município de Coimbra, sendo da responsabilidade da ESAC o pagamento dos prémios de seguro pelos riscos de acidente de trabalho a que estão sujeitos os alunos durante o estágio;

- Existe, em nosso entender, equilibrio nas contraprestações, beneficiando o Município do trabalho a executar pelos alunos e de um regime de privilégio nas formas de colaboração inter-institucionais que vierem a ser solicitadas, designadamente na prestação de serviços e no apoio técnico-científico no âmbito das matérias relacionadas com a Engenharia do Ambiente e Eco e Agro-Turismo;
- Nada obsta, pois, do ponto de vista legal, à elaboração do preconizado protocolo, que respeita os princípios gerais que devem presidir à actualização da Administração Pública, nomeadamente os princípios da legalidade e da prossecução do interesse público, cabendo esta matéria dentro das atribuições municipais, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, do ambiente e saneamento básico e da promoção do desenvolvimento (alíneas e), l) e n) do artigo 13º e artigos 20º, 26º e 28º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro).

CONCLUSÃO: Somos de parecer que a proposta de protocolo apresentada pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra pode ser aceite".

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1891/2003 (24/02/2003):

 Aprovar o protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

V.1. Centro de Estudos de Direito Público e Regulação - Jornadas Europeias sobre Serviços de Interesse Geral - Apoio.

Solicita o Centro de Estudos de Direito Público e Regulação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, apoio da Câmara Municipal de Coimbra, através da oferta de um Porto de Honra para 150 pessoas, no dia 04 de Março de 2003, no Salão Nobre dos Paços do Município, no âmbito das Jornadas Europeias sobre Serviços de Interesse Geral, a decorrer em Coimbra, entre 4 e 7 de Março em colaboração com o "Centre Européen des Entrepises à Participation Publique et des Entrepises d'Intérêt Economique Général".

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 19, de 23/01/2003, da Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1892 /2003 (24/02/2002):

• Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 20/02/2003, que autorizou um procedimento por consulta prévia às firmas: Restaurante Napolitano, Império, Quinta da Recochina, Restaurante Nacional, Hotel Quinta das Lágrimas e Aleixo Marques, Lda. e Outras, para o fornecimento de um Porto-de-Honra aos cerca de 150 participantes, no próximo dia 4 de Março, estimando-se a despesa em 1 200,00 €(mil e duzentos euros).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Colóquio Internacional, Direito e Justiça do Século XXI - Apoio.

Solicita a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra apoio da Câmara Municipal de Coimbra através da oferta de um jantar para 50 pessoas no dia 30 de Maio no Salão Nobre dos Paços do Município no âmbito do Colóquio Internacional "Direito e Justiça do Século XXI".

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 38 da Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1893/2003 (24/02/2003):

• Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 20/02/2003, que autorizou um procedimento por consulta prévia às firmas: Restaurante Napolitano, Império, Quinta da Recochina, Restaurante Nacional, Hotel Quinta das

Lágrimas e Aleixo Marques, Lda., para o fornecimento de um jantar aos cerca de 50 participantes, no próximo dia 30 de Maio, estimando-se a despesa em 1 000,00 €(mil euros).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. 3as. Jornadas Ibéricas de Turismo - Apoio.

A Escola Superior de Educação de Coimbra (ESEC) do Instituto Politécnico de Coimbra vai promover entre 1 e 3 de Maio de 2003, as 3ªs Jornadas Ibéricas de Turismo, solicitando apoio da Câmara Municipal, através da oferta de um Porto-de-Honra para 100 participantes, no dia 3 de Maio, no Salão Nobre dos Paços do Município, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1894/2003 (24/02/2003):

• Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 20/02/2003, que autorizou um procedimento por consulta prévia às firmas: Restaurante Napolitano, Império, Recochina, Restaurante Nacional, Hotel Quinta das Lágrimas e Aleixo Marques, Lda. e outras, para o fornecimento de um Porto-de-Honra aos cerca de 100 participantes, no próximo dia 03 de Maio, estimando-se a despesa em 800,00 €(oitocentos euros).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. Colóquio Portugal-Brasil: Uma Visão Interdisciplinar do Século XX - Apoio.

Solicita o Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX da Universidade/CEIS 20, apoio da Câmara Municipal de Coimbra através da oferta de um Pôr-do-Sol para 50 pessoas, no dia 04 de Abril próximo no Salão Nobre dos Paços do Município, no âmbito de um Colóquio sobre o tema Portugal-Brasil: Uma Visão Interdisciplinar do Século XX que se realizará de 2 a 6 de Abril de 2003.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 40, de 07/02/2003, da Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1895/2003 (24/02/2003):

• Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 20/02/2003, que autorizou um procedimento por consulta prévia às firmas: Restaurante Napolitano, Império, Aleixo e marques, Lda. (Café Nora), Restaurante Nacional, Recochina, Hotel Quinta das Lágrimas Outras, para o fornecimento de um Pôr-do-Sol aos cerca de 50 participantes, estimando-se a despesa em 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) bem como seis viagens de ida e volta ao Brasil para os conferencistas e o respectivo alojamento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. Federação Mundial das Cidades Unidas – Pagamento de Quota referente ao ano de 2003.

Este processo foi retirado para ser melhor analisado e reagendado para próxima reunião.

PONTO VI - CENTRO HISTÓRICO

VI.1. Edifício (Antigo Hospital dos Lázaros), Rua Figueira da Foz / Azinhaga dos Lázaros – Auto de Vistoria.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 211, de 19/02/2003, para o Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1896/2003 (24/02/2003):

• Autorizar a realização das obras de conservação e de limpeza discriminadas no auto de vistoria realizado em 18 de Fevereiro de 2003, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Edifício sito na Rua do Loureiro, nº 9 / Rua Dr. João Jacinto - Proposta de Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2003.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete para o Centro Histórico apresentou a informação nº 199, de 17/02/2003, que a seguir se transcreve:

"Tendo sido deliberado na reunião da Câmara Municipal de 10/02/2003, adquirir o imóvel, sito na Rua do Loureiro, nº 9 / Rua Dr. João Jacinto, sendo o pagamento faseado em três anos 2003, 2004 e 2005, deverá ser inscrito na rubrica 01 002 2002/328-3 – Edifícios / Inst. Serviços para os anos seguintes as seguintes verbas: 2004 – 300.000,00 € para que possa ser realizada a escritura.

De acordo com a alínea i) do nº 2 do Artigo 53º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a aquisição do imóvel, uma vez que o valor de transação é superior a 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação superior da proposta constante da presente informação e posterior envio ao Gabinete Estudos e do Projecto Municipal do Plano (GEPMP)".

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1897/2003 (24/02/2003):

 Aprovado nos termos propostos devendo o processo ser enviado ao Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VII.1. Victor Manuel Nogueira Henriques – Estabelecimento de bebidas na Rua António de Vasconcelos – Regt.º 55225/02..

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 244, de 03/02/2003, que a seguir se transcreve:

"1

- 1)- O presente registo pretende dar resposta ao ofício n.º 30665/02.
- 2)- Apresenta os seguintes elementos :
- a)- Declaração de responsabilidade redigida correctamente .
- b)- Caderneta predial onde consta que o espaço em questão se destina a comércio.
- c)- Esclarecimentos sobre a discrepância de nomes que se verifica entre o mencionado na autorização, no contrato de arrendamento e na fotocópia da caderneta predial .
- d)- Justificação para a não representação de dispositivos de exaustão- processa-se no interior do edifício a conduzir para o exterior) .
- e)- Justificação para a não previsão de estacionamento (agravamento de três lugares) Considera-se que em face do local uma Rua Central da Cidade ; e das características dos eventuais utentes habitantes da zona e funcionários de serviços localizados nas proximidades poderá concluir-se que na prática não haverá necessidades adicionais de estacionamento quer público quer privado.
- 3)- As seguintes entidades já se pronunciaram :
- a)- ARS favorável com condições Deverão ser previstas em sede de telas finais : armários individuais por trabalhador; urinol; Antecâmara individualizada da sala .
- b)- SNB favorável.

ΤÍ

Conclusão:

- 1)- Em face do exposto propõe-se:
- a)- Que a Câmara aprove o déficit de três lugares de estacionamento pelos motivos justificados no ponto 2) e) e de acordo com o ponto 2, artigo 37º do Regulamento do PDM.
- b)- Em caso de aprovação do referido acima propõe-se o deferimento do projecto de instalação do estabelecimento em questão .
- 2)- Propõe-se notificar o requerente a apresentar os seguintes elementos :
- a)- Projectos de especialidade para o caso específico incluindo projecto de exaustão de gases entre outros .
- b)- Tela final onde conste o referido no ponto 3) a).

Prazo 6 meses".

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão elaborou o seguinte parecer em 17/02/2003:

"Propõe-se que a Câmara Municipal aprove ao abrigo do ponto 2, do artigo 37º do Regulamento do Plano Director Municipal, conforme consta da presente informação. Deverá notificar-se o requerente a apresentar, no prazo de 6 meses os elementos constantes de 2)".

Ainda para o mesmo assunto o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta de decisão em 20/02/2003:

"Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

- 1-Trata-se de projecto de instalação de um estabelecimento de bebidas, no rés-do-chão de um edifício existente, situado na Rua António de Vasconcelos, muito próximo do cruzamento com as Ruas da Manutenção Militar, Saragoça e de Montarroio. No espaço físico em causa funciona um estabelecimento comercial.
- 2-A análise técnica da pretensão está desenvolvida na informação nº 1521 da (ex-)Divisão de Gestão Urbanística Centro e na informação nº 244 da DERU. Esta última contem a proposta de decisão municipal.
- 3-Do ponto de vista prático, e em termos de enquadramento, é pertinente relevar que, ao longo dos anos, tem vindo a ser prosseguido um critério de gestão urbanística que tem aceite uma alteração controlada de usos, a nível do rés-do-chão dos edifícios situados nos "eixos principais" que irradiam da Praça 8 de Maio (Baixa) e de alguns arruamentos urbanos secundários adjacentes, privilegiando uma mistura adequada de funções e uma ajustada relação com a "centralidade tradicional", articulada com a oferta de transportes públicos e de estacionamento público existentes ou previstos".
- 4-Esta perspectiva de trabalho tem incluído os casos de alteração de uso comercial indiferenciado para estabelecimentos de bebidas e ou restauração, porque no âmbito do Regulamento do Plano Director Municipal, este último tipo de utilização implica níveis de estacionamento superiores. Optou-se sempre por submeter estes casos à ponderação e decisão da Câmara Municipal, (ainda que tal não seja imperativo em termos de disposições do Regulamento do Plano Director Municipal), porque se considerou desejável (e recomendável) o recurso a uma decisão colegial e participada. 5-Conclusão/Proposta

Deste modo, entendo de relevar que considero aceitável a proposta de decisão formulada pela Divisão de Estruturação e Renovação Urbana (DERU), por enquadrável nos critérios que têm sido prosseguidos, pelo que coloco à ponderação de V.Ex^a. a eventualidade de se submeter a proposta de aprovação do pedido de instalação do estabelecimento de bebidas no local em causa, com base na informação nº 244 da DERU e nos termos e condições nela indicadas, incluindo o enquadramento na excepção regulamentar invocada".

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1898/2003 (24/02/2003).

 Aprovar o pedido de instalação do estabelecimento de bebidas nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Pedro Filipe Marques dos Santos Cardoso – Construção de moradia em Logo de Deus – Regtº 58578/02.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 68, de 17/01/2003, que a seguir se transcreve:

"1.Análise

- 1.1 Refere-se o processo à apresentação de aditamento ao projecto de arquitectura de uma moradia que se pretende construir num terreno inserido em zona agrícola.
- 1.2 O presente projecto vem dar resposta à questão levantada na informação nº 2702 de 19/9/02, no sentido em que é diminuída a área de construção, respeitando o máximo de 250m2.
- 1.3 O terreno em causa é servido por arruamento infraestruturado e verificando-se a presença de construções (habitações) num raio inferior a 30 metros, enquadrando-se assim na excepção prevista na alínea b) do nº 3 do artigo 52º do PDM.
- 1.4 São cumpridas as disposições regulamentares previstas no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, Regulamento do PDM, nomeadamente o disposto no artigo 52° e no Decreto Lei nº 64/90.
- 1.5 A arquitectura, a volumetria e o número de pisos propostos obedecem às condições urbanísticas previstas no local.
- 1.6 São também apresentados os projectos das especialidades, com excepção do projecto acústico e de gás, com os pareceres das respectivas entidades (SMASC e EDP).

2.Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1.Que o executivo Municipal pondere um eventual deferimento do projecto de arquitectura que instrui o registo nº 58578/02 e a planta de implantação e de arranjos exteriores constante do registo nº 21210/02, ao abrigo e de acordo com o previsto na excepção constante da alínea b) do nº 3 artigo 52º do PDM, sendo, então, da responsabilidade do requerente a pavimentação da área de cedência.

- 2.2.Consequentemente e em caso de aprovação do projecto, deverá o requerente ser notificado a apresentar, no prazo de seis meses, os seguintes elementos:
- 2.2.1.Projecto acústico e projecto de gás devidamente visado.
- 2.2.2.Documento comprovativo de que procedeu ao averbamento da área de cedência com 56m² junto da Conservatória de Registo Predial de Coimbra.

Remeter o processo à Divisão de Solos e Projectos para elaboração da planta cadastral".

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou em 19/02/2003, a seguinte proposta de decisão:

"Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o projecto de arquitectura nos termos da presente informação nº 68 da DGU/N, com base no enquadramento regulamentar indicado, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade.

Nota: Anexou-se planta topográfica à escala 1/5000 com informação adicional. A alínea referenciada, além de "parâmetros urbanísticos" orientadores, refere que quando se verificar a presença de construções envolventes num raio não superior a 30m da implantação da edificação e o terreno seja servido por via pavimentada e redes públicas de água e electricidade, poderá o executivo municipal permitir a construção em parcelas inferiores a 5000m2".

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1899/2003 (24/02/2003):

 Aprovar o projecto de arquitectura nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana acima transcrita, devendo notificar-se em conformidade.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Jorge da Silva Mariano – Operação de Loteamento (Aditamento) no Alto dos Barreiros, Volta das Calçadas, Santa Clara – Regtº 42419/02.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 2610, de 06/11/2002, que a seguir se transcreve:

"1 ANÁLISE

1.1 O aditamento em análise surge em sequência ao ofício do DAU n.º 2379 de 2002.02.01 e após reunião havida na Câmara Municipal entre os técnicos projectistas dos loteamentos em análise e o que incide sobre a propriedade vizinha, a norte, em nome de Urbicentro – Empresa de Urbanizações e Construções do Centro, L.da. Encontra-se instruído com projecto revisto.

- 1.2 Consultada a DPUPE para apreciação e emissão de parecer este organismo municipal sublinhou o acompanhamento do processo em fase de desenho urbano e o consequente acerto da solução final, entendendo nada mais haver a referir.
- 1.3 Analisado o projecto (em versão ajustada) cumpre-se referir que, na generalidade, se entendem resolvidas/esclarecidas as questões formuladas na informação técnica anexa ao ofício supra.

Releva-se o facto de se prever, nesta versão, uma divisão da propriedade em 8 lotes sendo a "parcela A" (antigo lote 9), uma área condominial a afectar aos lotes 1 a 4, estando expressa na planta de síntese a percentagem a afectar a cada um desse lotes.

1.4 Relativamente às cedências previstas no art.º 64.º do regulamento do PDM, questionada a inclusão da parcela de terreno destinada à execução da designada "Via Estruturante do Alto dos Barreiros" na alínea a) do n.º 1 com o argumento de se tratar de uma via principal prevista no PDM (Planta de Ordenamento – Síntese da Cidade de Coimbra), e ser caracterizada por um perfil transversal de dimensões que permitem "...servir uma zona vasta", apesar de se prever construção adjacentemente à via é entendimento dos Serviços que se poderá justificar a sua inclusão na alínea b), pelos motivos apresentados, referindo-se que o acesso automóvel aos lotes se fará pela Volta das Calçadas (com um novo traçado).

Desta forma, de com o art.º 64.º do regulamento do PDM, entende-se ser de enquadrar as cedências propostas da seguinte forma:

a)Na alínea a) do n.º 1, a zona verde pública, 632.00 m², e a rectificação da Rua da Volta das Calçadas, 2115.44 m²; b)Na alínea b) do n.º 1, a parcela de terreno destinada à execução da designada "Via Estruturante do Alto dos Barreiros", 1994.00 m², prevendo-se ainda uma compensação em numerário cujo valor se calcula de acordo com o art.º 10.º do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística: A x V x F = (0.70 x 4845 m² – 1994.00 m²) x €9,98 x 1 = €13947,05.

1.5 Acresce um comentário ao ponto 3 do art.º 4.º do Regulamento do Loteamento, referindo-se que, não sendo justificada em projecto a altura prevista para os muros de vedação, 1.80 metros, recomenda-se a adopção de 1.50 metros.

2 PROPOSTA

- 2.1 Face ao exposto e ao estipulado no n.º 1 do art.º 13.º do DL 448/91 com a redacção dada pelo DL 334/95, propõe-se deferir o pedido de licença da operação de loteamento em análise com a condição de ficar a cargo do requerente a infraestruturação do local e de ser paga a compensação referida em 1.4 b).
- 2.2 Deverão apresentar-se, no prazo de 1 ano, os projectos das infra-estruturas (incluindo projecto de espaços exteriores, que inclua a previsão de caldeiras para árvores de acordo com o solicitado na inf. n.º 166/00 da DPE, compatível com a proposta de ocupação urbana aprovada que incide sobre a propriedade vizinha, a norte, em nome de Urbicentro Empresa de Urbanizações e Construções do Centro, L.da), e planta de síntese à escala 1:1000 em película transparente sobre levantamento aerofotogramétrico oficial".

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta de decisão em 20/02/2003:

"Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 2610".

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1900/2003 (24/02/2003):

• Deferir o pedido de licença da operação de loteamento nos termos da informação acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Sanfil – Casa de Saúde de Santa Filomena, S.A – Av.ª Emídio Navarro 8 – Projecto de Arquitectura para Remodelação de Instalações.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 118, de 13/01/2003, que a seguir se transcreve:

"T

O presente processo corresponde à apresentação do projecto de alterações do estabelecimento em questão II

Análise

- 1)- A intervenção corresponde ao projecto de alterações a executar no actual edifício Sanfil (Norte) e nos pisos 1; 2 e 5 do edifício Sul .
- 2)- As alterações consistem:
- Piso 0 introdução de elevador.
- Piso 1- Alteração de paredes e introdução de dois compartimentos a tardos com um aumento de 51.00m2 que ocupam o logradouro até uma distancia de 0.70 m da extrema vizinha .
- Piso 2 Redefinição e introdução de I. S. e ligação entre os dois edifícios .
- Piso 3 Introdução de I.S. Redefinição de todas as I.S. privativas dos quartos e ligação entre os dois edifícios. Redefinição das instalações sanitárias para o pessoal .
- Piso 4 Introdução de I.S. Redefinição de todas as I.S. privativas dos quartos .
- Piso 5 Redefinição no posicionamento de paredes . Criação de novas I.S. e ligação entre os dois edifícios
- Alçado principal alteração nos vãos dos quartos dos pisos 4 e 5.
- Introdução de um alpendre de resguardo na entrada principal .
- Alçado posterior Introdução do volume em estrutura metálica ao nível do piso 1 (suspenso sobre o piso 0) com uma zona que dista um afastamento inferior ao mínimo legal considerado no Código Civil (1.50m) cércea de 8.40m .
- A sua linguagem e materiais é adequada ao tipo de construção em causa
- Alteração da fachada Introdução de um volume em aço e vidro destinado ao elevador .

Substituição das caixilharias com manutenção do mesmo material e limpeza da fachada .

Manutenção da estrutura existente – criação da estrutura do elevador e da zona de esterilização .

3)- Analisadas as alterações considera-se que :

a)- As alterações interiores visam dotar o estabelecimento de condições mais eficientes de funcionamento procurando também respeitar os regulamentos específicos em vigor para a actividade ali em funcionamento .

- b)- As duas alterações exteriores Introdução de segundo elevador e da ampliação de 51.00m2 a tardoz ao nível do 1º piso decorrem das mesmas intenções relevando-se que:
- b1) Uma delas a ampliação a tardoz surge como espaço complementar e de apoio aos blocos operatórios localizados em espaço contíguo e condicionados pela inevitabilidade de adaptação a edifício e espaços já existentes e à sua função muito especializada .

Considera-se que a sua linguagem arquitectónica e materiais empregues (estrutura metálica revestida a painéis de vidro opaco) não interferem com a edificação existente concluindo-se que é adequada à situação .

- b1.1) No entanto esta ampliação a tardoz com uma área de 51.00m2 não cumpre os seguintes aspectos regulamentares (RGEU):
- Artigo 59° regra dos 45°.
- Artigo 60° afastamento mínimo de 10 metros entre fachadas .
- Artigo 62° § 2° (deverá salvaguardar um logradouro com um afastamento mínimo de 6.00m ao limite tardoz).
- b1.2) Não cumpre também num âmbito mais lato (numa pequena área triangular) o afastamento mínimo legal de 1.50m à extrema previsto no Código Civil .
- b2) Considera-se também que a coluna do elevador surge-nos na empena Norte contígua ao edifício do ACP prevista em estrutura metálica e vidro de leitura que não prejudica a composição arquitectónica daquela empena já de si sem nada que saliente a sua composição .
- 4)- Conclui-se que não existem inconvenientes de ordem arquitectónica relativamente à introdução das ampliações propostas .
- O acréscimo de 51.00m2 relativo à ampliação a tardoz não está impedido pelo PDM para o local Art.º 35 Zona Central 2 que prevê a não aplicação do artigo 61º capacidade construtiva do terreno considerando-se ainda irrelevante o acréscimo de 2 lugares de estacionamento provenientes do acréscimo de ABC pelas razões invocadas em.
- 5)- Obteve parecer do SNB Não há objecções ao desenvolvimento do projecto de segurança ofício n.º 2833/02 .

Ш

Conclusão

Em face do exposto propõe-se:

- 1)- Deixar à ponderação superior a metodologia legal a seguir quanto aos afastamentos do acrescento no logradouro posterior; isto é :
- a)- Na hipótese de ser admitido superiormente o referido em b1.1), (RGEU) não deverá ser autorizada a construção da ampliação a tardoz sendo possível a aprovação do projecto de arquitectura apresentado com a condição de ser suprimido aquele volume a tardoz e o projecto de arquitectura ser devidamente adaptado a esta circunstancia .
- b)- Na hipótese de ser admitido superiormente o referido em b1.2), considerando-se que o volume a tardoz alberga funções imprescindíveis ao correcto funcionamento do estabelecimento em edifício adaptado deverá o projecto ser remodelado por forma a cumprir um afastamento mínimo de 1.50m previsto no artigo do Código Civil sendo possível a aprovação do projecto de arquitectura apresentado com a condição de serem respeitados os afastamentos mínimos a tardoz não devendo em circunstancia alguma por em causa as condições de iluminação/ ventilação dos vãos dos edifícios contíguos .(Ausência de corte transversal não permite esclarecer a dimensão (impacto) rigorosa do volume e a relação com o lote vizinho desconhecendo-se por exemplo se retira condições de habitabilidade às edificações fronteiras) .
- 2)- Propõe-se notificar o requerente a apresentar os seguintes elementos :
- a)- Projectos de especialidade previstos na legislação em vigor adequados à intervenção .
- b)- Projecto de arquitectura rectificado de acordo com o que for superiormente considerado e referido nos pontos deste capítulo . Prazo 6 meses".

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão elaborou a seguinte parecer em 24/01/2003:

"Concordo. Propõe-se deferir as obras, com excepção para a ampliação do tardoz que consideramos poder ter viabilidade de acordo com a informação – III 1) b) desde que seja aceite pela Câmara. Propõe-se ainda notificar conforme III – 2".

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1901/2003 (24/02/2003):

 Aprovar a proposta constante do parecer do Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrito.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Carvalho dos Santos e Amável Baptista. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

PONTO VIII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

VIII.1.Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda. - Alvará de Loteamento nº 399/97 - Pinhal da Mãozinha, Stº. António dos Olivais.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 159, de 18/02/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1902/2003 (24/02/2003):

Aprovar o relatório técnico da obra com Alvará de Loteamento nº 399/97, sito em Pinhal da Mãozinha-Santo António dos Olivais, em nome de "Comocel-Construtora Moderna do Centro, Lda", sendo efectuada a recepção definitiva da obra nos termos do artigo nº 208º do Dec.Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, aplicado por força do artigo 5ºº do Dec.Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.Lei nº 334/95, de 28 de Dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2.Nucoci – Sociedade de Construção Civil, Lda. - Alvará de Loteamento 417/98 - Coselhas, Freguesia de St^o. António dos Olivais – Recepção Provisória.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 181, de 11/02/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1903/2003 (24/02/2003):

 Aprovar a Recepção Provisória da obra de infra-estruturas viárias do Alvará de Loteamento nº 417/98, sito em Coselhas, freguesia de Santo António dos Olivais em nome de "Nucoci-Sociedade de Construção Civil, Lda." mantendo-se a caução de 684,00 até à recepção definitiva.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3.Concepção / Construção da Ponte da Boiça — Prorrogação de Prazo para apresentação do Projecto de Execução.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 184, de 19/02/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e nos termos do parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1904/2003 (24/02/2003):

 Aprovar a prorrogação graciosa do prazo para a entrega do projecto de execução da obra "Concepção/Construção da Ponte da Boiça", por 123 dias, terminando em 28/02/2003, nos termos constantes da informação acima identificada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4.Pinturas de Marcas Rodoviárias 2002 - Prorrogação de Prazo.

Para o assunto em epígrafe e nos termos do parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais exarado sobre a informação da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito apresentou a informação nº 115, de 17/02/2003, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1905/2003 (24/02/2003):

 Aprovar a prorrogação do prazo da obra "Pinturas de Marcas Rodoviárias 2002" por mais 30 dias, com o seu início a 07/02/2003 e seu términus a 08/03/03.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5.Circular Externa com início ao Km 1 + 525 – Iluminação Pública – Abertura de Concurso Público.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 27, de 14/02/2003, da Equipa Projectista das Acessibilidades do Euro 2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1906/2003 (24/02/2003):

- Aprovar Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Anúncio e Abertura de Concurso Público para a obra "Circular Externa com início ao Km 1 + 525 Iluminação Pública", nos termos dos artigos 48º e 80º do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março, pelo valor de 610.000,00 €, com prazo de execução de 180 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, admitindo-se propostas condicionadas no prazo até ao limite de 150 dias, por série de preços, sendo o critério de adjudicação, preço 80% e prazo 20%.
- Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Propostas: Eng⁰ Ulisses Rodrigues Correia, Director de Departamento do Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, Eng⁰ Serra Constantino, Dra. Maria João Esteves e D.Judite Cortesão, como membros efectivos e Eng^a Anabela Duarte e Irene André, como membros suplentes.
- Aprovar a seguinte Comissão para a apreciação das propostas: Engº Serra Constantino, Engº Santos Costa e Cristina Raimundo como membros efectivos e Engº Pedro Mota Santos e Engº Pedro Neves, como membros suplentes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6.Remodelação e Requalificação do Mercado D.Pedro V - Conta Final.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 63, de 21/01/2003, do Departamento de Obras de Gestão e Infra-Estruturas Municipais, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1907/2003 (24/02/2003):

 Aprovar a conta final da empreitada da obra "Remodelação e Requalificação do Mercado D. Pedro V" no valor de 8.358.725,29 € acrescido de IVA, sendo o adjudicatário a "Construções Soares da Costa, S.A".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7.Beneficiação da Escola do 1º CEB Vale das Flores, nº 38 – Adjudicação Definitiva.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 177, de 17/02/2003, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1908 /2003 (24/02/2003):

• Adjudicar a obra de "Beneficiação da Escola do 1º CEB Vale das Flores, nº 38" à firma "Construções Jacob Ferreira, Lda.", pelo valor de 23.126,95 € (vinte e três mil cento e vinte e seis euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVAe prazo de execução de 30 dias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.8. Escola Fixa de Trânsito - Auto de Suspensão.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão e Circulação de Trânsito apresentou a informação nº 109, de 14/02/2003, que a seguir se transcreve:

"Solicita a Firma Ramos e Catarino S.A., através do ofício com o reg. n.º 1988 de 14 de Janeiro de 2003, a suspensão da obra da Escola Fixa de Trânsito desde o dia 12 de Dezembro de 2002, em virtude das condições climatéricas desfavoráveis existentes. Face ao solicitado cumpre-nos informar o seguinte:

- 1 A consignação da empreitada foi realizada no dia 25 de Novembro de 2002;
- 2 A empresa Ramos e Catarino iniciou a obra com a execução e implantação do estaleiro, tendo-o concluído no início de Dezembro;
- 3 Em 12 de Dezembro, foi realizada reunião de obra (conforme registado em Livro de Obra), onde se verificou que as condições climatéricas continuavam instáveis, encontrando-se o terreno com água superficial, não permitindo executar qualquer trabalho de terraplanagem.

Assim, propõem-se o deferimento do pedido de suspensão da obra desde o dia 12 de Dezembro de 2002, proposto pela

firma Ramos e Catarino S.A., referente á empreitada Escola Fixa de Trânsito ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo n.º 185".

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1909/2003 (24/02/2003):

• Aprovar o pedido de suspensão da obra de "Escola Fixa de Trânsito" proposto pela firma Ramos e Catarino, S.A., desde o dia 12 de Dezembro de 2002, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 185º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.9.Marcação de Estradas e Dispositivos de Segurança - Recepção Provisória.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 83, de 05/02/2003, da Divisão de Gestão e Circulação de Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1910/2003 (24/02/2003):

 Homologar o auto de recepção provisória da obra "Marcação de Estradas e Dispositivos de Segurança" e a elaboração do inquérito administrativo, nos termos do disposto nos artigos 223º a 225º do Dec. Lei nº 59/99, de 2 de Março.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.10.Museu dos Transportes – Obras a realizar no âmbito de Coimbra Capital Nacional da Cultura 2003 – Trabalhos a Mais, a Menos e Imprevistos.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Edifícios apresentou a informação nº 190, de 19/02/2003, que a seguir se transcreve:

"1. Introdução

No sentido de dotar o Museu dos Transportes das condições necessárias à sua utilização como espaço para a realização de eventos culturais, no âmbito de Coimbra Capital Nacional da Cultura 2003, deliberou a Câmara Municipal na sua reunião de 14.10.2002, aprovar a abertura de concurso limitado para a execução da empreitada "MUSEU DOS TRANSPORTES - Obras a realizar no âmbito de CCNC 2003"

Esta empreitada foi adjudicada à empresa Irmãos Lopes & Cardoso, Lda, em 30.10.2002, pelo valor de €48 402,88, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, em regime de série de preços, com um prazo de execução de 30 dias. O auto de consignação foi celebrado em 07.11.2002.

Esta obra encontra-se em fase de conclusão.

2. Desenvolvimento dos trabalhos

Os trabalhos realizados dizem respeito fundamentalmente à execução de instalações sanitárias para o público em geral, pavimentação com estrados em madeira na zona entre carris, execução de guarda de protecção no 1º piso, instalação de sistema eléctrico e telefónico.

De 9 a 15 de Dezembro de 2002 realizou-se a Semana dos 7 Ofícios, organizado pelo CEARTE (Centro de Formação Profissional do Artesanato), no âmbito da CCNC 2003.

Na sequência destes trabalhos e por forma a permitir a realização de espectáculos, verificou-se a necessidade de corrigir algumas situações previstas em projecto, tanto ao nível de trabalhos imprevistos como de trabalhos que não era necessário realizar. Com a medição em obra, verificaram-se ainda algumas correcções tanto de trabalhos a mais como de trabalhos a menos, resumidamente os seguintes:

Trabalhos imprevistos (€28 834,76)

- Revisão geral das clarabóias
- Refechamento dos vãos das janelas e lanternis
- Painel acústico em placas de gesso cartonado
- Redefinição do sistema eléctrico.

Trabalhos a mais (€5 486,79)

- Colocação de cortinas em flanela grossa preta

Trabalhos a menos (€25 322,41)

- Correcção nas medições em obra de trabalhos relativos à instalação eléctrica.

Neste sentido, e após várias reuniões entre os técnicos desta Divisão e técnicos da empresa adjudicatária, em que se procurou acordar a melhor relação custo/qualidade, foram quantificados todos os trabalhos imprevistos, a mais e a

menos, tendo-se aplicado os preços contratuais aos da mesma espécie e acordados preços com o adjudicatário para os de espécie diferente.

Assim e de acordo com os mapas de medições e orçamento em anexo, temos um acréscimo de €8 999,14, que representa cerca de 18.6% do valor de adjudicação e que se considera aceitável face ao volume de trabalhos realizados. Assim, propõe-se a aprovação destas alterações de que resultam um acréscimo de €8 999,14, acrescidos de I.V.A à taxa legal em vigor, e a prorrogação de prazo da empreitada até ao dia 28 de Fevereiro de 2003, sendo seis dias de prorrogação legal e os restantes de prorrogação graciosa, à empresa Irmãos Lopes & Cardoso, L.da, não sendo exigida a celebração de contrato escrito, de acordo com o art. 59º do decreto-lei n.º197/99, de 8 de Junho.

Esta acção decorre pelo código 04 006 2003/206-1-Outras Acções "Coimbra Capital Nacional da Cultura" – Investimentos, do Plano de Actividades de 2003, com verba definida".

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1911/2003 (24/02/2003):

· Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Edifícios, acima transcrita.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs Vereadores Carvalho dos Santos e Amável Baptista.

VIII.11.Junta de Freguesia de Brasfemes – Atribuição de verba para a construção de Instalações Sanitárias no Largo Ivo de Vasconcelos.

Para o assunto em epígrafe foi apresentada a informação nº 96, de 29/01/2003, pelo Director de Departamento de Obras e Gestão de Infraestruturas Municipais, cujo teor é o seguinte:

"A Junta de Freguesia de Brasfemes, está a realizar a construção de um bloco de instalações sanitárias, para apoio aos utilizadores do Largo Ivo de Vasconcelos.

Este projecto foi elaborado pela Arquitecta Teresa Freitas, da Divisão de Estudos e Projectos deste Departamento, tendo sido desenvolvido de forma a integrar-se na área recentemente tratada.

A Junta de Freguesia através do oficio registado com o nº. 055418 de 03/12/2002 solicitou apoio financeiro para suportar os custos envolvidos neste projecto, havendo a orientação do Ex.mo. Senhor Presidente, da Câmara Municipal suportar 50% do custo das referidas casas de banho.

Assim, considerando o valor investido e atendendo que a construção está praticamente concluída, informamos que é aceitável atribuir a comparticipação à Junta de Freguesia do valor de € 19.900, correspondente à metade do valor investido, a cabimentar na rubrica 03 001 2002/264 4 Transferências de capital diversas – 0102 08010301".

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1912/2003 (24/02/2003):

 Atribuir à Junta de Freguesia de Brasfemes a verba de 19.900 para custear os encargos referentes à construção das instalações sanitárias, localizadas no Largo Ivo de Vasconcelos, nos termos da informação, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.12.Loteamento Industrial de Eiras - Obras de Urbanização.

Para o assunto em epígrafe o Director de Departamento de Obras e Gestão de Infraestruturas Municipais apresentou a seguinte proposta de decisão em 21/02/2003 exarada sobre a informação n.º 198, de 20/02/2003, da Comissão de Análise de Propostas (Divisão de Vias e Espaços Exteriores):

"Propomos a adjudicação em princípio da empreitada de "Loteamento Industrial de Eiras – Obras de Urbanização", com o valor de 843 148,23 € acrescido de IVA, com um prazo de execução de 180 dias à firma "A.M.Cacho & Brás, Lda."

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1913/2003 (24/02/2003):

• Adjudicar em princípio a obra "Loteamento Industrial de Eiras-Obras de Urbanização" à firma "A.M.Cacho & Brás, Lda." pelo valor de 843.148,23 € (oitocentos e quarenta e três mil cento e quarenta e oito euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA, com prazo de execução de 180 dias, devendo dar-se conhecimento da presente intenção de adjudicação a todas as empresas concorrentes, nos termos do artigo 101º do Dec. Lei nº 59/99, de 2 de Março e do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.13. Eurostadium – Aprovação de Projecto de Arquitectura.

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

PONTO IX - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

IX.1. Conselho Municipal de Educação.

Para o processo acima identificado a Divisão de Educação e Ciência apresentou a informação n.º 105 de 7/02/03, cujo teor é o seguinte:

"Com a publicação, a 15 de Janeiro de 2003, do Decreto-Lei nº 7/2003 anexo, passam a encontrar-se regulamentadas as competências, composição e funcionamento dos Conselhos Locais de Educação criados pelo Decreto-Lei 115-A/98, de 4 de Maio, doravante designados por Conselhos Municipais de Educação.

- É competência do Conselho Municipal de Educação nos termos do Artº 4º, "deliberar, em especial, sobre as seguintes matérias:
- a) Coordenação do sistema educativo e articulação da política educativa com outras políticas sociais, em particular nas áreas da saúde, da acção social e da formação e emprego;
- b) Acompanhamento do processo de elaboração e de actualização da carta educativa, a qual deve resultar de estreita colaboração entre os órgãos municipais e os serviços do Ministério da Educação, com vista a, assegurando a salvaguarda das necessidades de oferta educativa do concelho, garantir o adequado ordenamento da rede educativa nacional e municipal;
- c) Participação na negociação e execução dos contratos de autonomia, previstos nos artigos 47º e seguintes do Decreto-Lei nº 115-A/98, de 4 de Maio;
- d) Apreciação dos projectos educativos a desenvolver no município;
- e) Adequação das diferentes modalidades de acção social escolar às necessidades locais, em particular no que se refere aos apoios sócio-educativos, à rede de transportes escolares e à alimentação;
- f) Medidas de desenvolvimento educativo, no âmbito do apoio a crianças e jovens com necessidades educativas especiais, da organização de actividades de complemento curricular, da qualificação escolar e profissional dos jovens e da promoção de ofertas de formação ao longo da vida, do desenvolvimento do desporto escolar, bem como do apoio a iniciativas relevantes de carácter cultural, artístico, desportivo, de preservação do ambiente e de educação para a cidadania;
- g) Programas e acções de prevenção e segurança dos espaços escolares e seus acessos;
- h) Intervenções de qualificação e requalificação do parque escolar.
- 2. Compete, ainda, ao conselho municipal de educação analisar o funcionamento dos estabelecimentos de educação préescolar e de ensino, em particular no que respeita às características e adequação das instalações, ao desempenho do pessoal docente e não docente e à assiduidade e sucesso escolar das crianças e alunos, reflectir sobre as causas das situações analisadas e propor as acções adequadas à promoção da eficiência e eficácia do sistema educativo.
- 3. Para o exercício das competências do conselho municipal de educação devem os seus membros disponibilizar a informação de que disponham relativa aos assuntos a tratar, cabendo, ainda, ao representante do Ministério da Educação apresentar, em cada reunião, um relatório sintético sobre o funcionamento do sistema educativo, designadamente sobre os aspectos referidos no número anterior."

De acordo com o Artº 5º:

- "1. Integram o conselho municipal de educação:
- a) O presidente da câmara municipal, que preside;
- b) O presidente da assembleia municipal;
- c) O vereador responsável pela educação, que assegura a substituição do presidente, nas suas ausências e impedimentos;
- d) O director regional de educação com competências na área do município ou quem este designar em sua substituição.
- 2. Integram ainda o conselho municipal de educação os seguintes representantes, desde que as estruturas representadas existam no município:
- a) Um representante das instituições de ensino superior público;
- b) Um representante das instituições de ensino superior privado;

- c) Um representante do pessoal docente do ensino secundário público;
- d) Um representante do pessoal docente do ensino básico público;
- e) Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública;
- f) Um representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados;
- g) Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação;
- h) Um representante das associações de estudantes;
- i) Um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam actividade na área da educação;
- j) Um representante dos serviços públicos de saúde;
- 1) Um representante dos serviços da segurança social;
- m) Um representante dos serviços de emprego e formação profissional;
- n) Um representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto;
- o) Um representante das forças de segurança.
- 3. De acordo com a especificidade das matérias a discutir no conselho municipal de educação, pode este deliberar que sejam convidadas a estar presentes nas suas reuniões personalidades de reconhecido mérito na área de saber em análise."

Nos termos do Artº 6º, "o conselho municipal de educação é nomeado por deliberação da assembleia municipal, nos termos propostos pela câmara municipal", sendo o respectivo regimento aprovado pelo conselho municipal (Artº 8º). Dispondo o nº 3 do Artº 23º que "os conselhos locais de educação que se encontrem constituídos na data de entrada em vigor do presente diploma devem adequar a sua composição e funcionamento ao que no mesmo se prevê quanto à composição e funcionamento dos conselhos municipais de educação", cabe referir que, por deliberação de 29/06/98, a Câmara Municipal de Coimbra aprovou a criação de um Conselho Local de Educação ao abrigo do Artº 2º do Regime anexo ao referido D.L. 115-A/98, conforme processo anexo. No entanto, e de acordo com a informação 173, de 23/02/01 anexa, do Técnico Superior Jurista Dr. Rui Hamilton, "a existência e actuação do Conselho que a Câmara Municipal já criou não tem repercussão ou implicação legal no quadro da norma supracitada (não se impõe na ordem jurídica), uma vez que a mesma não foi objecto de regulamentação quanto à constituição, funcionamento e âmbito de actuação do Conselho cuja existência ela preconiza", pelo que se afigura, face ainda à diversidade de composição, competências, funcionamento e deliberação de criação, que o processo deverá ser recomeçado com base na presente regulamentação.

Assim, tendo em vista a instalação do Conselho Municipal de Educação de Coimbra - que, face às estruturas existentes no Município, será composto por 19 elementos – submete-se à consideração superior a definição da metodologia de escolha dos membros do Conselho tendo eventualmente em conta os seguintes aspectos:

- 1. Os membros elencados nas alíneas a) a d) do nº 1 integram o Conselho por inerência de funções ;
- 2. Os membros constantes das alíneas j) a o) do nº 2 são representantes de serviços públicos existentes no Município, pelo que a sua indicação poderá ser solicitada aos Serviços Distritais de Saúde, de Segurança Social e de Polícia e aos Serviços Regionais de Emprego e Formação Profissional. No que se refere à alínea n), é uma vez que existem estruturas quer de juventude, quer de desporto, poderá prever-se a eventual rotatividade dos dois Serviços Regionais.
- 3. Quanto aos 10 membros referidos nas alíneas a) a i) do nº 2, estes são representantes de estruturas que, nalguns casos, assumem significativa dimensão, apresentando-se em anexo uma listagem tão exaustiva quanto possível das referidas estruturas. No entanto, e conforme cópia do of. circular 48, de 06/02/03, anexo, a Srª Directora Regional de Educação do Centro informa as Câmaras Municipais que, além do representante previsto na alínea d) do nº 1, indicará os representantes previstos nas alíneas c), d), e) e h) do nº 2 (docentes de educação pré-escolar e ensino públicos e asssociações de estudantes).

No que se refere aos restantes representantes, afigura-se que, quanto às instituições do ensino superior públicas e privadas , o seu número permitiria a realização de uma reunião/consulta aos seus órgãos directivos, podendo essa metodologia ser aplicada aos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário que ministrem, pelo menos, três graus de educação e ensino e às instituições particulares de solidariedade social que assegurem, pelo menos, a gestão de dois pólos ou estabelecimentos.

Quanto aos 2 representantes das associações de pais, poderão ser eventualmente consultadas as estruturas federativas existentes".

Na sequência do que foi discutido e analisado na passada reunião o Sr. Vereador **Nuno Freitas** prestou mais alguns esclarecimentos sobre o assunto, tendo o Sr. **Presidente** e o Sr. Vereador Gouveia Monteiro apresentado também algumas sugestões para a metodologia a seguir e a aprovar.

Posto isto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1914/2003 (24/02/2003):

 Aprovar os três pontos constantes da proposta apresentada e acima transcrita, bem como mais dois pontos resultantes da análise e contributos prestados, a saber:

• Tomar conhecimento da mediação proposta pela Direcção Regional de Educação e no pressuposto e condição de eleição democrática dos representantes do pessoal docente, aceitando a indicação pela DREC dos representantes referentes às alíneas c), d, e e) do n.º 2 do artº. 5.º do Decreto-Lei 7/2003;

• Em relação à alínea h) do mesmo número informar a a DREC e as Associações de Estudantes do Ensino Básico, Secundário e do Ensino Superior, que o representante das Associações de Estudantes deverão ser indicados por estes, no pressuposto e condição de eleição democrática.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Carvalho dos Santos e Amável Baptista.

IX.2. AnaJovem – Associação Nacional de Apoio a Jovens – Subsídio.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 42, de 13/02/2003, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1915/2003 (24/02/2003):

 Atribuir um subsídio à Associação Nacional de Apoio a Jovens no valor de 5 500,00 € tendo em vista o apoio ao projecto "Comunidade Terapêutica Lua Nova".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X-DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

X.1. Euro 2004, S.A. – Contrato de Estádio.

Pela Comissão de Logística do Euro 2004 é informado que a Euro 2004, SA pretende assinar o Contrato de Estádio relativo à utilização do Estádio Municipal de Coimbra com a autarquia, em cerimónia que se deverá realizar a 7 de Março de 2003, no Porto. Para análise, anexa cópia do respectivo contrato, que é igual para os 10 estádios que vão receber o Euro 2004. Referem ainda que o documento em causa foi alvo de várias reuniões preparatórias com a Euro 2004 SA, pelo que consideram estarem salvaguardados os legítimos interesses da Câmara Municipal de Coimbra e da cidade.

Relativamente a este assunto o Sr. **Nuno Freitas** referiu que este era o contrato possível que corresponde a um contrato exactamente igual a todos os estádios que fazem parte do Euro 2004. É um contrato que terá de ser muito bem acompanhado pela Câmara Municipal para que tudo corra o melhor possível. No seu entendimento á um contrato demasiado omisso em muitos aspectos e que aligeira muitas das responsabilidades, que em bom rigor não devem pertencer à Câmara Municipal ou a outro qualquer proprietário dos Estádios. Disse ainda o Sr. Vereador que a Câmara Municipal de Coimbra levantou ainda muitas questões que estão traduzidas no contrato e que deverão ainda vir a existir algumas alterações de pormenor, por exemplo em termos de seguros, que serão positivas para a Câmara Municipal.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que o presente contrato em muito dos aspectos é ofensivo da autonomia das Câmaras Municipais para a Câmara Municipal. Neste momento terá que ser negociado o melhor possível e irá votar favoravelmente, embora sob protesto, para não inviabilizar o processo e todos os compromissos já assumidos.

Posto isto o Sr. Presidente colocou à votação o processo, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1916/2003 (24/02/2003):

 Aprovar a minuta do Contrato de Estádio, para a realização de jogos da fase final do Campeonato Europeu de Futebol UEFA Euro 2004, a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e pela Euro 2004 – Sociedade Promotora da Realização em Portugal da Fase Final do Campeonato Europeu de Futebol de 2004, S.A., à qual irão ser efectuados alguns ajustamentos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. VII Taça Internacional Kiyoshi Kobayashi.

A Federação Portuguesa de Judo atribuiu a organização da VII Taça Internacional Kiyoshi Kobayashi à Associação Distrital de Judo de Coimbra, tendo o Executivo deliberado com base na informação nº 58, de 12/02/2003, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer:

Deliberação nº 1917/2003 (24/02/2003):

 Aprovar a concessão de um subsídio de 1.500,00 Euros à Associação Distrital de Judo de Coimbra destinado à organização do evento, bem como outros apoios logísticos constantes da informação já referida.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XI.1. Pedreira da Cova da Moura nº 2 - Parecer sobre o Estudo de Impacto Ambiental.

Este processo foi retirado para ser reagendado para próxima reunião.

XI.2. Ordem Terceira da Penitência de São Francisco – Isenção de Taxas / Exumação de Ossadas-Regtº 35679.

Solicitou a Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco, a isenção do pagamento de taxas relativas à exumação de ossadas cujo montante ascende a 288,24€

Face ao que é informado pelo Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social em 19/02/2003, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1918/2003 (24/02/2003):

• Isentar a Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco do pagamento de taxas relativas à exumação de ossadas, nos termos e com os fundamentos constantes da informação do Sr. Director Municipal, já referenciada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - HABITAÇÃO

XII.1. Edifício Municipal sito na Couraça dos Apóstolos nº 5 e 7 — Constituição de Propriedade Horizontal.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Promoção de Habitação apresentou a informação nº 37, de 19/02/2003, que a seguir se transcreve:

"Em cumprimento do despacho do Exm°. Sr. Vereador com competência delegada, Dr.Jorge Gouveia Monteiro, que nomeou os peritos encarregues da vistoria ao edifício municipal sito na Couraça dos Apóstolos, n°s 5 e 7, com o objectivo de verificar se o mesmo reúne os requisitos para a sua constituição em propriedade horizontal, foi efectuada ontem a referida vistoria, cujo auto se encontra anexo à presente informação.

Em face das conclusões da vistoria efectuada propõem-se a aprovação da constituição do imóvel em propriedade horizontal, nas condições expressas no referido auto de vistoria, tendo em atenção que a determinação do valor venal do prédio teve como base o custo de aquisição do imóvel, acrescido do custo dos projectos e respectiva empreitada de reabilitação do edifício, bem como dos custos administrativos associados à obra, ou seja:

Valor de aquisição do imóvel (1.200.000\$00	5.985,57 €,
Custo do projecto de arquitectura (estimativa)	2.000,00 €,
Custos dos projectos de especialidade	2.917,97 €,
Valor final da empreitada (IVA incluído)	284.838,12 €
Total	295.741,66 €,
Custos administrativos (5%)	14.787,08 €,
Arredondamento	- 528,74 €,
Valor estimado do prédio	310.000,00 €"

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1919/2003 (24/02/2003):

 Aprovar a constituição do imóvel sito na Couraça dos Apóstolos nºs. 5 e 7 em propriedade horizontal de acordo com o auto de vistoria que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Conservação e Adaptação da Escola EB1 de Monforte Nº 2 - Rio de Galinhas - Trabalhos a Mais e a Menos.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 62, de 13/02/2003, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1920/2003 (24/02/2003):

Adjudicar os trabalhos a mais da obra "Conservação e Adaptação da Escola E.B. 1 de Monforte № 2 – Rio de Galinhas" de acordo com a proposta apresentada pela "Ferreira de Sousa, Lda.", no valor global de 6.982,34 €, acrescido de IVA, bem como a aprovação de trabalhos a menos no valor de 2.020,63 €, acrescido de IVA, sendo que, haverá um acréscimo real global da empreitada para mais, em cerca de 16,9%.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII - CULTURA

XIII.1. Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural.

- O Sr. Vereador **Mário Nunes** fez a apresentação do processo acima identificado referindo que das 130 associações consultadas apenas responderam 25. Em relação à versão inicial foram introduzidas algumas alterações e beneficiações resultantes de vários contributos inclusive do Sr. Presidente. Disse ainda o Sr. Vereador que no ano de 2002, oito das associações foram apoiadas para sedes, para reconstruções e compra de terrenos e, em sua opinião, esta filosofia deverá ser mantida na rede cultural. Os grupos ficarão obrigados a dar contrapartidas, ou seja, desde que seja aceite a sua proposta, a participar em duas iniciativas da Câmara Municipal ou por elas apoiadas. Em todos os materiais, bens de divulgação e promoção o logotipo da Câmara Municipal passa a ser obrigatório e tem de constar a frase: "Apoiado pela Câmara Municipal de Coimbra".
- O Sr. Vereador **Amável Baptista** perguntou se este apoio é generalizado a todas as colectividades sediadas no Concelho desde que cumpram este formulário. O Sr. Vereador **Mário Nunes** respondeu que são apoiadas desde que sejam do concelho e que possuam os quesitos propostos.
- O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** disse que é sempre preferível ter um Regulamento a não ter critérios nos apoios, mas que gostaria de ver esclarecidas algumas questões, designadamente:
 - a existência de dos dois conjuntos de procedimentos de análise, sem que seja possível discernir como é que um se articula com o outro e quais prevalecem;
 - o que se entende por idoneidade e credibilidade cultural;
 - a previsão de grupos musicais que não sejam os cantares tradicionais;
 - o recurso a pareceres técnicos solicitados a outras entidades, incluindo as Juntas de Freguesia. Estas não têm regulamentos para dar pareceres desta natureza.
- O Sr. Vereador **Mário Nunes** referiu que as Juntas de Freguesia são quem melhor conhecem as associações que têm na sua área territorial. Perante uma dúvida há condições para informar sobre a viabilidade do projecto, quem são, o que fazem, etc. Uma das bases de se poder atribuir um subsídio ou apoio em todas as áreas é a necessidade de que uma associação seja juridicamente constituída. Todas as Juntas de Freguesia são formadas pela sua capacidade, competência e atributos. Referiu ainda que nas exposições finais, no ponto quatro, prevê-se sempre que se verifiquem os apoios atribuídos não são aplicados de acordo com o objectivo, as entidades beneficiárias deverão atempadamente comunicar à Câmara Municipal a respectiva alteração sob pena de terem de restituir o apoio concedido.
- O Sr. Vereador **Amável Baptista** referiu ser preocupante o parágrafo no qual se reconhece na Junta de Freguesia capacidade para se pronunciar sobre a boa qualidade de um qualquer conjunto de informação, relativa à área da sua intervenção. Concorda no entanto que a selecção seja feita por alguém com capacidade de informar a Câmara Municipal de forma isenta e tecnicamente correcta.
- O Sr. Vereador **Mário Nunes** referiu que em casos de dúvidas só em última análise é que se recorre à Junta de Freguesia.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** sugeriu que o documento antes de ser sujeito a aprovação da Câmara e da Assembleia Municipais deveria ser enviado ao Gabinete Jurídico para que este lhe dê a forma de Regulamento.

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** referiu que este projecto contém as coisas fundamentais do ponto de vista da análise e dos princípios , mas carecerá de ter uma formulação mais regulamentar. Quanto aos procedimentos de análise mencionados pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, em sua opinião são elencados em primeiro lugar os procedimentos tidos como fundamentais e os outros são aspectos que podem ser encarados à posteriori. As Juntas de Freguesia devem pronunciar-se mais sobre alguns items que não sejam pareceres técnicos. Julga que é fundamental que as associações saibam o que podem esperar de apoio do Município e quais os critérios. É um bom projecto de trabalho, bastando darlhe uma formula mais regulamentar.

Após a análise e discussão, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1921/2003 (24/02/2003):

• Enviar o documento ao Gabinete de Apoio Jurídico (G.AJ.) para formatar a proposta em termos jurídicos, dando-lhe a forma de regulamento, apresentando um projecto de regulamento para análise e ponderação da Câmara Municipal .

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2.Imagoteca - Alteração de Preços de Serviços Prestados.

Considerando que os preços em vigor estavam desajustados e a utilização dos serviços banalizada devida ao baixo custo o que alterava o propósito inicial da criação da Imagoteca, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1922/2003 (24/02/2003):

 Aprovar a tabela de preços pelos serviços prestados pela Imagoteca, de acordo com as alterações que foram introduzidas à proposta apresentada, a saber:

```
A - IMPRESSÕES EM PAPEL NORMAL, A PARTIR DE IMAGENS DIGITALIZADAS (CADA):
```

Formato A4 0,50 € (Iva incluido) Formato A3 I,00 € (Iva incluído).

B - IMPRESSÕES EM PAPEL FOTOGRÁFICO, A PARTIR DE IMAGENS DIGITALIZADAS (CADA).

Formato A4 $2,00 \in (\text{Iva Incluído}).$ Formato A3 $3,00 \in (\text{Iva incluido}).$

C - REPRODUÇÃO/GRAVAÇÃO DE IMAGENS PARA UTILIZAÇÃO CULTURAL-EDITORIAL (CADA).

72 DPI 1,25 € (Iva Incluído).
360 DPI 15,00 € (Iva Incluído).
600 DPI 50,00 € (Iva Incluído).
900 DPI 50,00 € (Iva Incluído).
1200 DPI 50,00 € (Iva Incluído).

D – REPRODUÇÃO/GRAVAÇÃO DE IMAGENS PARA UTILIZAÇÃO PUBLICITÁRIA (CADA).

250,00 € (Iva Incluído).

D1.: Os possuidores de cartão jovem, estudantes, professores e edições de carácter pedagógico, bem como pessoas de idade superior a 65 anos e reformados beneficiam do desconto de 50% mediante comprovação oficial.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XIV.1. Pedido de Reembolso de IVA - Apresentação de Caução.

No âmbito do pedido de reembolso de IVA, solicitado pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos, relativo ao período de Fevereiro de 2002 a Dezembro de 2002, no valor de 340.000,00€e para efeitos de restituição deste valor por parte da Direcção Geral dos Impostos/Direcção de Serviços de Reembolsos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1923/2003 (24/02/2003):

• Homologar a deliberação dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de 19 de Fevereiro de 2002 que autorizou a prestação da Garantia Bancária, por parte do Banco Espírito Santo no valor de 340.000,00 euros.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XV - SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

XV.1. Transformação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra em Empresa Pública Municipal - Águas de Coimbra, E.M.

a) Não consideração da dívida da Câmara Municipal aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento:

Sobre este assunto o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento deliberou do seguinte modo:

"Considerando que a Câmara Municipal não tem processado e não tem incluído desde 1986 na sua documentação previsional a dívida para com estes Serviços resultante da facturação relativa ao fornecimento de águas e tarifas conexas, referente ao período de 1986 a 1994 inclusivé, tal como Deliberação daquele órgão de 17/02/1986, e que a mesma se cifra em 1.222.311,80 euros, considerando a "Proposta de Alteração de Critérios Contabilísticos" formulada pelo Revisor Oficial de Contas Dr. Luis Almeida, em 12 de Fevereiro de 2003, sobra a qual houve deliberação deste Conselho em 13/02/2003, o Conselho de Administração delibera por unanimidade:

a)- Não considerar a dívida da Câmara Municipal para com os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento , acima referida;

Assim, o Balanço Especial fundamentador da escritura de constituição da Empresa Municipal Águas de Coimbra, foi elaborado tendo em conta as seguintes correcções ao Balanço de Gestão:

- Exclusão de todos os terrenos;
- Exclusão de todos os edifícios;
- Criação de provisões para clientes em cobrança coerciva nos Serviços de Execução Fiscal da CMC;
- Previsão de encargos com férias e subsídio e férias de 2002 a pagar em 2003;
- Regularização do FEDER 1.º Quadro Comunitário de Apoio.
- Não consideração da dívida da Câmara Municipal de Coimbra relativa aos anos de 1986 a 1994.

O capital Social ascenderá pois, a 39 140 176,44 euros".

Após os esclarecimentos prestados pelo Sr. Vice-Presidente às solicitações dos Senhores Vereadores Carvalho dos Santos e Gouveia Monteiro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1924/2003 (24/02/2003):

- Não considerar a dívida da Câmara Municipal aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento relativa aos anos de 1986 a 1994.
- Enviar à Assembleia Municipal .

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs Vereadores Carvalho dos Santos e Amável Baptista.

b) Montante do capital Social e Modo de Realização:

Relativamente a este assunto o Sr. **Vice-Presidente** apresentou a seguinte proposta, à qual se encontra apensa a informação do Revisor Oficial de Contas que confirma que o seu relatório irá dar parecer favorável ao Balanço Especial aprovado pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, bem como ao respectivo montante do Capital Próprio no valor de 39.140.176,44 € e que o mesmo é suficiente para cobrir o montante do capital social da nova empresa municipal:

"Atenta a omissão da deliberação n.º 884/2002, de 22 de Julho, que aprovou os Estatutos da Águas de Coimbra, EM, quanto ao montante do capital e modo de realização, submete-se à decisão da Câmara Municipal a aprovação do mesmo, no valor de €39.140.176,44 (Trinta e nove milhões cento e quarenta mil cento e setenta e seus euros e quarenta e quatro cêntimos), conforme certificação feita pelo Revisor Oficial de Contas no respectivo relatório, cujo teor se considera integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos.

Como Tal, será este quantitativo que deverá constar do n.º 1 do art.º 25.º dos Estatutos da Águas de Coimbra, cuja aprovação se impõe, nos termos seguintes:

Art.º 25.º

Montante do Capital e modo de realização

1. O capital da Águas de Coimbra, EM. perfaz o montante de € 39.140.176,44 (Trinta e nove milhões cento e quarenta mil cento e setenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), sendo realizado através da participação em

espécie, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, mediante a transferência operada pela respectiva autarquia local, dos bens que se encontravam afectos è exploração e gestão dos Serviços Municipalizados de Àgua e Saneamento de Coimbra.

Nestes termos, deve a Câmara Municipal proceder à aprovação da presente proposta, acompanhada dos documentos em anexo, com vista à sua posterior confirmação pela Assembleia Municipal — para efeitos imediatos - . nos termos conjugados do artigo 53.º n.º 2 alínea l) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pelo artigo l.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 4.º n.º 1 alínea a) da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, de forma a permitir a celebração imediata da escritura pública de constituição da Águas de Coimbra, EM, no notário privativo da autarquia local, seguindo-se os necessários registos e publicações obrigatórias".

Os documentos que serviram de base à presente deliberação, ficam apensos à acta, fazendo parte integrante da mesma.

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1925/2003 (24/02/2003):

• Aprovar a proposta acima transcrita, com envio à Assembleia Municipal .

Deliberado tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Absteve-se o Sr. Vereador. Amável Baptista e votou contra o Sr. Vereador Carvalho dos Santos.

c) Certificado de Admissibilidade de Denominação.

Para este assunto o Sr. Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

"Face ao indeferimento do certificado de admissibilidade n.º 270033, nos termos e com os fundamentos exarados no ofício n. 003450, de 12 de Fevereiro do corrente ano, remetido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, submetese à decisão da Câmara Municipal a aprovação de uma nova denominação, que se distingue da anterior pelo acréscimo da respectiva sigla:

AC, ÁGUAS DE COIMBRA, EM.

Ao utilizar um vocábulo de uso corrente – ÁGUAS - , e um topónimo - COIMBRA -, que não são considerados de uso exclusivo, nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 129/98, de 13 de Maio, esta alteração pretende respeitar a actual interpretação do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, que é diferente da que, em 28 de Outubro de 1998, determinou a certificação da admissibilidade de "Águas de Gaia, E.M." (Diário da República, III Série, n.º 151, de 1 de Julho de 1999).

Como tal, será esta denominação que há-de constar do novo pedido, cuja apresentação se justifica, com carácter de urgência, em razão de um conjunto de actividades da maior relevância para a qualidade de vida dos cidadãos, que envolvem uma componente social que importa acautelar, e que visam satisfazer as necessidades colectivas da população do concelho, de primacial importância.

Nestes termos, deve a Câmara Municipal proceder à aprovação da presente proposta, com vista à sua posterior confirmação pela Assembleia Municipal – **para efeitos imediatos** - , nos termos conjugados do artigo 53.º n.º 2 alínea l) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pelo artigo l.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do art.º 4.º n.º 1 alínea a) da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, de forma a permitir a celebração imediata da escritura pública de constituição da AC, Águas de Coimbra, EM, no notário privativo da autarquia local, seguindo-se os necessários registos e publicações obrigatórias.".

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1926/2003 (24/02/2003):

• Aprovar a proposta acima transcrita com envio à Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs Vereadores Carvalho dos Santos e Amável Baptista.

PONTO XVI - ASSUNTOS DIVERSOS

XVI.1. Casa do Pessoal da Câmara Municipal de Coimbra - Subsídio.

Pelo Sr. **Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

"A Casa de Pessoal dos Funcionários da Câmara Municipal de Coimbra e dos Serviços Municipalizados tem vindo a desenvolver uma intensa actividade de índole social em prol dos funcionários da Câmara Municipal, designadamente nas áreas do lazer, da cultura e do desporto e na concessão de benefícios sociais aos funcionários e familiares, em especial no domínio da saúde.

Reconhecendo o mérito de tal acção, desenvolvida pela sua direcção em regime de voluntariado, muitas vezes para além do horário normal de trabalho, ultrapassando os mais diversos problemas entre os quais avultam os de natureza financeira, a Câmara Municipal não pode deixar de apoiar a Casa do Pessoal."

Assim proponho à Câmara a atribuição de um subsídio à Casa do Pessoal da Câmara Municipal de Coimbra, no valor de 30.000,00 Euros.

Esta verba tem o devido enquadramento financeiro nas GOP 03 003 2002/210 3 com a respectiva classificação orçamental 0102 040201".

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n º 1927/2003 (24/02/2003):

• Atribuir um subsídio no valor de 30 000, 00 € à Casa do Pessoal da Câmara Municipal de Coimbra nos termos da proposta do Sr. Presidente acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.2. Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade – Projectos Inserções, Cidade Sofia e Concurso de Ideias para a Reabilitação da Rua da Sofia.

O protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra tem como objectivo enquadrar e estabelecer a colaboração entre ambas as entidades, através do Centro de Estudos de Arquitectura (CEARC), em domínios relacionados com o desenvolvimento de projectos urbanos que, por comum acordo, se considere importante avaliar o seu impacto.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1928/2003 (24/02/2003):

• Aprovar o protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.3. Representação Gráfica do Município de Coimbra - Concurso de Ideias.

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 13 de Janeiro de 2003, que decidiu solicitar aos três concorrentes "Ferrand, Bicker & Associados", "RMAC – Ricardo Mealha Ana Cunha Design" e "Francisco Providência Design, Lda.", o aprofundamento da solução síntese e estrutura da aplicação apresentadas, apresentando variações e ou desenvolvimentos das propostas iniciais a Câmara Municipal analisou, profunda e detalhadamente, as novas propostas apresentadas e deliberou:

Deliberação nº 1929/2003 (24/02/2003):

• Encarregar a "Francisco Providência Design, Lda", de aprofundar a proposta agora apresentada, com a recomendação que o nome da marca, ou seja a palavra Coimbra, deverá constar na representação gráfica de forma una e indivisível.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.4. Cáritas Diocesana de Coimbra – Constituição de Cedência de Direito de Superfície de uma Parcela de Terreno situada na Quinta da Fonte.

Retirado da ordem de trabalhos.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

XVI.5. Fraccionamento do Pagamento de Taxas Inerentes às Operações Urbanísticas – Delegação da Câmara Municipal no Presidente da Câmara (concretização).

Para o assunto em epígrafe foi apresentada a seguinte proposta pelo Sr. Vereador João Rebelo:

"Em Reunião de Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002, ao abrigo do art.º 65.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deliberada a delegação de competências da Câmara Municipal no Sr. Presidente de Câmara, com faculdade de subdelegar;

De entre as competências delegadas, no que respeita a taxas municipais, no ponto 34 da delegação de competências, estabelece-se a permissão para conceder isenções de taxas nos termos e nos casos previstos no n.º 2 do art.º 3.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais;

O n.º 2 do art.º 117.º do D.L. 555/99, de 16 de Setembro, com a redacção introduzida pelo D.L. 177/2001, de 4 de Junho, determina que, o pagamento das taxas pela emissão dos alvarás de licença ou autorização de loteamento e de obras de urbanização e a emissão do alvará de licença ou autorização de obras de construção ou ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou alvará de obras de urbanização e a emissão de alvará de licença parcial, pode por deliberação de Câmara Municipal, com faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação nos vereadores e dirigentes municipais, ser fraccionado até ao termo do prazo de execução fixado no alvará, desde que prestada caução nos termos do art.º 54.º do mesmo diploma;

Verifica-se que a competência acima referida, de fraccionamento do pagamento das taxas, embora se possa considerar incluída no ponto 35 do despacho de delegação de competências – "exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do Município" – que reveste um caracter residual, não obsta a que se explicite no sentido de se concretizar esta competência no Sr. Presidente da Câmara;

Desta forma, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do art.º 65.º da Lei 169/99, de 18 de Fevereiro, com a redacção introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, especificando, a delegação de competências da Câmara Municipal no Sr. Presidente da Câmara quanto ao fraccionamento do pagamento das taxas inerentes às operações urbanísticas, reguladas no Capítulo V do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo D.L. 177/2001, de 4 de Junho".

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1930/2003 (24/02/2003):

• Aprovar a proposta do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.6. Processos para Ratificação - Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 4/03/2002, foi submetido a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transporte, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1931/2003 (24/02/2003):

• Autorizar o apoio para transporte adiante identificado, nos termos, no valor e à entidade que a seguir se discrimina:

Entidade Requerente	Deslocação		Valor	Data do Despacho de	Entidade
	Local	Data	€	Autorização	
Clube Futebol União de Coimbra	Milheirós/Poiares	26/01/2003	225 (Avic Mondego)	20/02/2003	Vereador Nuno Freitas
Escola do 1.º CEB do Rossio de Santa Clara	Mata de Vale de Canas, Marinha Grande, Nazaré e Óbidos	∥27/O3(Mata de∃	352,10	20/02/2003	Vereador Nuno Freitas

Escola do 1.º CEB da Solum	Museu do Pão/Seia	28/01/2003	193,20	20/02/2003	Vereador Nuno Freitas
Escola Secundária D. Duarte	Instituto Geofísico da Universidade de Coimbra/Observatóri o Astronómico	20, 21 e 23 de Janeiro de 2003	400 (RBL)	20/02/2003	Vereador Nuno Freitas
Sol Eiras – Associação de Solidariedade e Cultural	Jardim Zoológico de Lisboa	12/03/2003	330,90	20/02/2003	Vereador Nuno Freitas
Escola do 1.º CEB da Solum	Instituto Português da Juventude	31/01/2003	38,85	20/02/2003	Vereador Nuno Freitas
Santa Casa da Misericórdia	Serra da Estrela	29/03/2003	214,20	20/02/2003	Vereador Nuno Freitas
Escola do 1.º CEB de Alcarraques	Serra da Estrela	10/04/2003	220,50	20/02/2003	Vereador Nuno Freitas
Escola EB 2,3 de Taveiro	Parque Zoológico e Castelo de Montemor-o-Velho	11/03/2003	168	20/02/2003	Vereador Nuno Freitas
Escola EB 2,3 de S. Silvestre	INATEL	30/01/2003	56,70	20/02/2003	Vereador Nuno Freitas
Escola 1.º CEB de Rocha Nova	Teatro Académico Gil Vicente	16/12/2002	46,20	20/02/2003	Vereador Nuno Freitas
Escola EB 2,3 de Taveiro	Museu Militar do Buçaco	26/02/2003	168	20/02/2003	Vereador Nuno Freitas
Jardim de Infância de S. Silvestre	Casa Municipal da Cultura	17/01/2003	38,85	20/02/2003	Vereador Nuno Freitas
Grupo de Cantares de Assafarge	S. João Baptista da Nogueira/Braga	12/07/2003	333,70	07/02/2003	Vereador Mário Nunes

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Amável Baptista.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Proposta de atribuição de subsídio ao Grupo Recreativo "O Vigor da Mocidade.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 72, de 21/02/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1932/2003 (24/02/2003):

• Atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 €ao Grupo Recreativo "O Vigor da Mocidade" para aquisição de material destinado à prática de Hóquei Patins nos seus escalões de formação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Sr. Vereador Amável Baptista.

2. Construção da Ponte Europa – Expropriação – Parcelas 9 A e 11.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação nº 149, de 20/02/2003, que a seguir se transcreve:

"A Câmara Municipal de Coimbra aprovou na reunião de 15/07/2002, a permuta das parcelas 9^A e 11 do processo de expropriação de construção da Ponte Europa, pelo lote nº 16 do Alvará de Loteamento nº 426 sito no Casal da Eira. Tendo sido atribuído ao conjunto das parcelas o valor de 35 937,45 €e ao lote nº 16 o valor de 39 648,00 € ainda de

acordo com a mesma deliberação "... a diferença entre estes valores, no montante de 3 710,55 €deverá ser paga na acto da Escritura de Permuta..."

Em resposta à comunicação do que anteriormente se refere, os proprietários Manuel dos Santos Queirós e Maria do Carmo Queirós, manifestaram o desacordo relativamente aos valores das avaliações, tendo a Câmara aprovado na reunião de 05/11/2002, prosseguir com a expropriação porque "... não é possível o acordo amigável conforme o artigo 33° do Código das Expropriações, pelo que se propõe a promoção da respectiva arbitragem, nos termos do artigo 38° do mesmo código.

Na exposição com data de 16/01/2003, que sobre o assunto, Maria do Carmo Queirós dirige à Câmara Municipal de Coimbra é manifestado o desejo de ultimar o acordo de permuta, com base numa proposta de serem considerados os valores do conjunto das duas parcelas e do lote nº 16 idênticos.

Atendendo ao tempo decorrido, às razões apontadas pela requerente e ao interesse Municipal em ver resolvidos, pelo diálogo e acordo, as negociações dos prédios envolvidos, propomos que seja considerada a possibilidade de a Câmara Municipal de Coimbra

Aceitar a permuta das parcelas 9 A e 11 destinadas à construção da Ponte Europa pelo lote nº 16, prédio urbano descrito na CRPC sob o nº 5244, lote de terreno com a área de 460 m2. Para efeitos de permuta, considera-se o valor de 39 648,00 €, para o conjunto das parcelas 9 A e 11 e para o lote nº 16".

Para o assunto em epígrafe o Sr. Vereador João Rebelo apresentou a seguinte proposta:

"A presente proposta que mereceu a minha concordância tem ainda presente o facto das vantagens que decorrem do rápido ultimar do processo e face à pequena diferença que substância, depois dos proprietários das parcelas 9 A e 11 terem aceite permutar por apenas um prédio".

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1933/2003 (24/02/2003):

• Aprovar as propostas da informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Donativo – Para as realizações culturais da Câmara no âmbito de Coimbra – Capital da Cultura.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Património e Aprovisionamento apresentou a informação nº 87, de 28/01/2003, que a seguir se transcreve:

"No âmbito da contratação do seguro da exposição "A Escultura de Coimbra do Gótico ao Maneirismo" integrada nas realizações de COIMBRA CAPITAL NACIONAL DA CULTURA solicitou-se às seguradoras consultadas um eventual patrocínio que em princípio seria a oferta do custo dos seguros exigidos pelos proprietários das peças expostas.

Este objectivo não foi conseguido dado que todas argumentaram que o <u>custo do resseguro</u> devido ao seu montante inviabilizava todo e qualquer patrocínio.

Perante esta situação e o desenrolar dos acontecimentos – era preciso transportar as esculturas e a data da abertura da exposição estava perto (2003.01.24) a Autarquia teve que adjudicar os dois seguros de Transportes e Multirisco à Global – Companhia de Seguros, Lda que das duas propostas recebidas apresentou a melhor em termos de preço e coberturas.

No entanto, decorrente dos contactos havidos antes da contratação que ocorreu em 2003.01.15 e posteriormente a esta data, a delegação de Coimbra daquela Seguradora conseguiu obter do seu Conselho de Administração a atribuição de um donativo para apoio às várias realizações culturais a suportar pela Autarquia.

Esse donativo é de 10.000 euros, conforme foi transmitido hoje pelo Sr. Jorge Manuel Oliveira, director da Global em Coimbra.

Naqueles contactos indicou a Câmara que havendo patrocínio, a Administração da Global receberia convites para algumas realizações no âmbito de Coimbra Capital Nacional da Cultura e teria o seu logotipo e nome na documentação a distribuir. Assim julgamos que esta situação, face ao valor a receber, deveria ser considerada. Os convites seriam endereçados ao Presidente do Concelho de Administração (Dr. Diamantino Marques) da Global – Companhia de Seguros, S.A. via Direcção Regional de Coimbra, sita na Avª Fernão de Magalhães 686 – 3000 COIMBRA".

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1934/2003 (24/02/2003):

• Tomar conhecimento.

4. Normas técnicas de licenciamento de piscinas municipais a edificar.

Para o assunto em epígrafe a Comissão Logística do Euro 2004 apresentou a informação nº 31, de 21/02/2003, que a seguir se transcreve:

"A procura das piscinas para actividades desportivas, recreativas e terapêuticas tem conhecido um grande desenvolvimento e é incentivada, a vários níveis, como prática salutar, quer em termos de desenvolvimento físico quer em termos lúdicos.

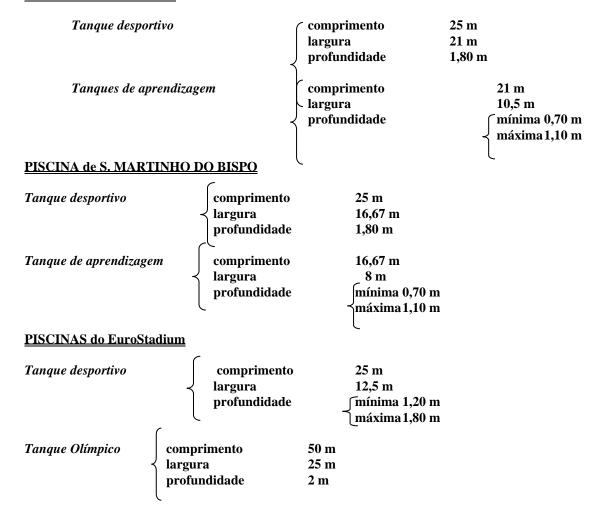
Nas últimas décadas diversas instituições, entidades públicas ou particulares, têm pretendido corresponder a esta necessidade, colocando à disposição dos cidadãos um elevado número de piscinas que, embora significativo, deve ser considerado globalmente insuficiente.

Todavia, ao aumento em quantidade não tem correspondido a desejável melhoria de qualidade, atendendo às deficiências nas condições higiénicas da água, nas condições de segurança, nos excessos de lotação, na localização e nas disposições funcionais gerais que se manifestam em grande número de piscinas." (in Directiva CNQ 23/93)

Remonta ao início da década de 70 a última remodelação nas Piscinas Municipais, (com a construção da piscina olímpica) o que com toda a evolução decorrente não só nos processos construtivos como nos de tratamento de águas, de segurança e também organizativos, requer que se criem algumas normas técnicas para as novas piscinas municipais a edificar, tendo em vista a sua utilização pelos diferentes munícipes, quer seja no âmbito desportivo, de lazer ou terapêutico.

Depois da análise feita à legislação em vigor e aos diferentes regulamentos desportivos, deverá considerar-se para efeitos das dimensões das piscinas a construir no âmbito do projecto EuroStadium, as seguintes:

PISCINA da PEDRULHA



Ponto fundamental de qualquer complexo de piscinas e em constante evolução no sentido de se obterem cada vez melhores resultados, é de extrema importância que os processos a implantar tenham em conta essa mesma evolução, e permitam a sua actualização sem nunca descorar os custos que daí poderão decorrer.

Depois de analisadas as diversas opiniões tendo em conta os processos usados na actualidade, a inclusão de um sistema de UV (ultravioleta) como sistema complementar será extremamente vantajoso para garantir uma boa qualidade da água.

No entanto foi solicitado um estudo económico/financeiro tendo em conta os custos de instalação versus custos de manutenção dos dois sistemas mais modernos que deverá estar concluído no final de Fevereiro".

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1935/2003 (24/02/2003):

 Aprovar as dimensões das piscinas a construir no âmbito do projecto EuroStadium constantes da informação nº 31 da Comissão Logística do Euro 2004 acima transcrita

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4. Projecto de elaboração de um plano estratégico integrado de desenvolvimento.

O Sr. **Presidente** apresentou aos Senhores Vereadores um ofício que dirigiu ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz em resposta a um convite para a Câmara Municipal de Coimbra se associar ao projecto de elaboração de um Plano Estratégico Integrado de Desenvolvimento, cujo teor é o seguinte:

"Na sequência do convite dirigido à Câmara Municipal de Coimbra para participar no projecto acima referido, que agradeço, venho manifestar a nossa disponibilidade e adesão tendo presente a importância que o mesmo seguramente terá para o desenvolvimento da infra-estrutura de articulação intermodal rodo/ferroviária e plataforma logística que se pretende desenvolver na Zona da Pampilhosa/Souselas, correspondente à localização prevista dos estudos relativos ao plano nacional de logística e encomendados pela União Europeia.

Assim o projecto em referência e a articulação intermodal com o Porto da Figueira da Foz, reveste-se da máxima importância para o desenvolvimento regional e económico desta região e dos nossos municípios mas para o que se exige a natural complementaridade de objectivos e simultâneadade de execução. Estamos seguros que, deste modo, se promoverão as condições necessárias à criação de um eixo e plataforma logística do primeiro nível nacional, pela articulação que assegurará com outros municípios da Região Centro, nomeadamente do Centro Litoral, Dão-Lafões (Viseu e Beira Interior) bem como com as áreas metropolitanas Lisboa e Porto, o que estou seguro merecerá a concordância de V. Exa.

Gostaria portanto, de em contrapartida, convidar a Câmara Municipal da Figueira da Foz a participar no desenvolvimento da plataforma logística da Pampilhosa/Souselas nos termos atrás indicados, como condição da consecução de um projecto comum que ambos os Municípios sirva".

Posto isto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1936/2003 (24/02/2003):

• Ratificar o teor do ofício enviado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Por fim o Sr. Presidente deu conhecimento dos processos de obras (total de 370) objecto de despacho do Sr. Vereador João Rebelo do dia 10.02.03 a 21.02.03, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abel Lopes Francisco	32733/02
Acacia Branca Seco Ferreira	39545/02
Adriano Carvalho das Neves Soares	59059/02
Adriano José Rocha Pedroso de Lima	57386/02
Agostinho Manuel Vieira Lobo	2435/03
Aires Santos Botelho	2836/03
Aires Serra	49421/02
Albano Manuel Fernandes Silva	54942/02
Albano Tomas Dias	52325/02

Alberta Dies Cameradas	56274/02
Alberto Dias Fernandes	56274/02
Alberto Pratas Cortes	50516/02
Alcormo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	53067/02
Almiro de Jesus Jorge	44574/02
Alternativa – Construções, Lda	57973/02
Alvaro Alves Simões Ribeiro	57959/02
Américo Mendes Flores	2750/01
Américo Santos Figueiredo	56662/02
Amilcar Dinis Simões	50796/01
Amilcar João Pereira Simões Santos	30774/02
Ana Cristina Tomé Frade	50094/02
Ana Maria Salgado Cortesão	49668/02
Ana Marina Martins Madeira	31797/02
Ana Sofia dos Santos Gervasio	56034/02
Anabela das Neves Carvalho	50355/02
André Marques Gonçalves	564/03
Angelo Miguel Pratas Medina	53060/02
António Abrantes Simões	49744/02
António Faustino Pesqueira de Oliveira	58255/02
António José Branco de Carvalho	54053/02
António José Correia Rodrigues	56033/02
António José Silva Nujo	50075/02
António Lopes Cardoso	54454/02
António Manuel Cortesão Serém	49880/02
António Manuel Sequeira da Silva	36713/02
António Manuel Taborda Vilela	50826/02
António Maria Coelho	50910/00
António Martins Felgueiras	55588/02
António Neves Branco	51906/02
António Roma Duarte	56151/02
Armando de Jesus Monteiro	53782/02
Armenio Fernando Marques Gomes	44370/02
Arminda Maria Simões Antunes Batista Franca	54439/02
Artur Henriques dos Santos	55909/02
Ass. Port. Pais e amigos Cidadao Def. Mental	55912/02
Augusto Silva Pimenta Mendes	56895/02
Augusto Torres dos Santos Calhau	36122/02
Aurora Cardoso dos Santos	45551/02
Avelino Marcos	4184/03
Bartolomeu Adalberto Figueiredo Paiva	15135/02
Beiras Texto Sociedade Editora, S. A.	52929/02
Beiras Texto Sociedade Editora, S.A.	48066/02
Belarmino Borges da Silva	52939/02
Blandina Matias Leitão	53400/02
C.C.Messias de Carvalho, Lda	58323/02
C.C.Messias de Carvalho, Lda	58325/02
C.C.Messias de Carvalho, Lda	58326/02
Camilo de Almeida Ferreira	24472/2002
Carla Cristina Carvalho Fernandes	57953/02
Carlos Alberto Ribeiro	51911/02
Carlos dos Santos Lourenço	46592/02
Carlos Manuel Carvalho Esteves Bicheiro	47098/02
Carlos Manuel da Cunha Coutinho	51971/02
Carlos Manuel Monteiro Batista	52381/02
Carlos Ribeiro e Fernanda Ribeiro, Soc. Const.	56703/03
Carlos Santiago, Lda.	2711/03
Carolina da Luz Gomes da Silva	50721/02
Celso Alexandre Sequeira Pires	52921/02
Centro Cultural de S. Martinho do Pinheiro	58053/02
Centro Cultural de S. Martinho do Pinheiro	58054/02
Centro de Apoio Social de Souselas	56840/02

	522/02
Centro Distrital Solid. Seg. Social Coimbra	522/03
Centro Popular de Trabalhadores Sobral Ceira	4828/03 2402/03
Centro Social de Torres do Mondego Consorches – Consorcio Cooperativas Habitação	16176/02
Construções Almeida & Santos, Lda.	827/03
Construções J Paiva, Lda.	2433/03
Construções J Paiva, Lda.	2434/03
Cristina dos Santos Pereira Martins	36556/02
Cristina Isabel Alves Pereira Montez	1097/03
Daniel José de Oliveira Correia	19718/02
Daniel Marques Gameiro	53188/02
DEFA – Estudos e Construções, Lda.	4535/03
Dina Teresa da Cruz Martins Roque Batista	3213/03
Domingos Fernando da Silva Ferreira	24830/02
Ernesto Fernandes Rocha	48506/02
Ernesto Nunes Simões	51587/02
Estrela Dias Pascoal	52640/02
Eugenia Maria Fachada Matias Eugenia Pinto Garcia de Andrade Firmo	3370/03 10538/02
Eunice Natália da Silva Ribeiro	48054/02
Fernando Carvalho Amaro	44353/02
Fernando Duarte Ribeiro	3214/03
Fernando José Cardoso Carvalho	54939/02
Fernando Lourenço Lopes	58322/02
Fernando Manuel Martins Neto Sardo	56695/02
Fernando Pereira Rodrigues	6764/02
Figueiredo & Veiga Construções, Lda.	36165/02
Flavio Ferreira Gomes	50805/02
Fracção J – Soc. Construções, Lda.	58745/02
Fracção J – Soc. Construções, Lda.	58746/02
Georgina Mota Gaspar	56628/02
Graça Ferreira Venceslau Sousa Ferreira	39508/02
Ilda Lopes Martins	53397/02
Ilídio Manuel Neves Rodrigues	2468/03
Imo Pascoal Constrói, Lda. Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda.	59067/02 5830/03
Isabel Maria Castanheira Paulo	45521/02
João Carlos Oliveira Rodrigues e Filhos, Lda.	43310/02
João Simões Lopes	50593/02
Joaquim António de Faria Pereira	50586/02
Joaquim Caldeira da Cunha	56268/02
Joaquim Gaspar Mendes	51238/02
Joaquim Pinto Linhares	53144/02
Joaquim Varela Coutinho	52748/01
Jorge Aurélio Gomes Fontainhas	34334/02
Jorge Manuel de Almeida Lourenço	4534/03
Jorge Nogueira Lobo de Alarcão e Silva	57526/02
José Alberto Alves de Carvalho	48203/02
José Cardoso Ribeiro Delgado	4018/03
José da Costa Jorge Rodrigues José da Silva Santos	43629/02
José de Almeida Gomes	51465/02 36412/02
José Eduardo Cardinal Martins das Neves	41367/02
José Manuel Ferreira Mateus	57364/02
José Manuel Machado Pimenta	34495/02
José Manuel Marques Afonso	44356/02
José Mendes Malva da Fonseca	32610/02
José Miguel da Silva Coelho Nobre	921/99
Júliode Oliveira Pereira	54974/02
Laburcol – Soc. Empreendimentos Urbanísticos, Lda.	4870/03
Lídia Maria Duarte Aveleira Simões	45151/02

Lídia Soares São Miguel	5437/03
Lúcio José de Murta Simões	3217/03
Luís Filipe Dias Machado Branco	50073/02
Luís Miguel Cerveira Conceição	55700/02
Luis Miguel de Tomás e Silva	43625/02
Luís Sérgio dos Anjos Grilo Pinto de Sá	34243/02
Lusa Administradora – Adm. de Imóveis, Lda.	54966/02
Lusotorre – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	156/03
Mafalda Sofia Pereira Carvalho	49418/02
Manuel António Palrilha Gaseo	44796/02
Manuel da Conceição Mendes	39263/02
Manuel da Silva Cardoso	689/03
Manuel Martins Rodrigues de Oliveira	530/03
Manuela Maria Lopes de Sousa Marco António Pereira das Neves	50128/02
Maria Alice Fonseca da Silva Geraldo Pires	42761/02 14950/02
Maria Cecília dos Santos Picarra	4763/03
Maria da Conceição Amado	1574/03
Maria da Conceição Duarte Fernandes Lopes	33995/02
Maria da Graça Dias Pereira	33125/02
Maria de Lurdes Almeida Ferreira	53059/02
Maria Fernanda Gomes Ribeiro	54685/02
Maria Fernanda Gomes Ribeiro	54686/02
Maria Isilda da Silva Figueiras	45153/02
Maria Isilda dos Santos Costa	3913/03
Maria José Mendes Pinheiro Pimentel	55657/02
Marino Fernandes Marques	48438/02
Mario Augusto dos Santos Bento	54690/02
Mário Raúl Carvalho Vidinha	54980/02
Missionários dos Pobres	2420/03
Mota Ferreira & CA, Lda	39127/02
N. P. R. S. – Construção Civil, Lda.	52614/02
Natercia Maria Brandão M. Lourenço	47760/02
Nelson da Conceição Silva	5960/03
Nelson Ribeiro, Lda.	46366/02
Noemia da Encarnação Padilha Malva Novais	37477/02
Nova Anobra – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	57947/02
Óscar da Cunha Dias	41919/02
Paulo Neves Reis Temudo	43645/02
Pedro Nogueira de Lemos	534/03
Ricardo Alexandre Pereira da Silva	56486/02
Rogerio Pereira Ferreira	56619/02
Rogério Pereira Ferreira	57974/02
Rosa Maria dos Reis Borges	47093/02
Rosa Maria Marques Alves de Jesus	48048/02
Rui David Fernandes da Silva	38822/02
Rui Jorge de Carvalho Fernandes	54469/02
Rui Madeira Leite	14145/02
Rui Manuel dos Santos Carvalho	57367/02
Salvador Caetano – Comércio de Automóveis, S.A	28643/02
Sandra Maria Gomes Morais	46493/02
Sanfil – Casa de Saúde de Santa Filomena, Lda	56597/02
Sara Margarida Brito das Neves	44793/02
Sara Simões Pereira Rodrigues	46491/02
Sara Simões Pereira Rodrigues	46492/02
Saudade Duarte	368/03
Sérgio Cunha Velho de Sousa	58258/02
Sérgio Miguel Pinto Elias	37062/02
Silvires – Construções Residenciais, Lda.	48744/02
Silvires – Construções Residenciais, Lda.	48745/02
Soc. Construções Joaquim Rosa & Filhos, Lda.	45140/02

Contract Construction Contract	E0105/03
Sociedade Construções Imobiliária Francosan	50105/02
Sociedade Construções Imobiliária Francosan	50107/02
Sociedade de Construções Anafia, Lda.	55705/02
Sohabitar – Soc. de Const. e Habitações, Lda.	53946/02
TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A.	27934/02
TMN – Telecomunicações Moveis Nacionais, S.A.	34723/02
TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A.	50714/99
Torricentro – Soc. Construções do Centro, S. A.	36981/02
Torriferro – Construção Civil, Lda.	1240/03
Unibetão – Indústrias de Betão Preparado, Lda.	47587/02
Urbiprédio-Construção Civil, Lda	5100349/02
Valdemar Abrantes Soares	25621/02
Victor Manuel Ferreira Correia da Costa	27418/01
Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviç	os:
Adelino Gonçalves Simões	42676/02
Agostinho Ferreira Pinto	32100/02
Aníbal de Oliveira Rodrigues	45539/02
António Jorge da Silva	56146/02
Armando Mendes dos Reis	54448/02
C.C.Messias de Carvalho, Lda	58324/02
Carlos de Jesus Francisco	28396/02
Carlos Manuel da Costa Pinheiro	51229/02
Carlos Serafim Marques Mendes	52619/02
Compriflor – Const. Compra e Venda Imóveis	49406/02
Fernando Lopes	32515/02
Habistar – Promoção Imobiliária, Lda.	52344/02
João Fernando Correia Ferreira	56163/02
Joaquim Antunes & Filhos, Lda	53465/01
Joaquim Madeira Rodrigues de Almeida	40752/02
Joaquim Orlando Ribeiro de Sousa	51723/02
Luís Francisco da Silva Fernandes	51976/02
Manuel da Silva, S.A	49444/02
Manuel da Silva, S.A	49447/02
Manuel Joaquim Pinto Cardoso	40473/00
Maria Armanda Borges Ferreira Duarte	45044/02
Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:	
Abel dos Santos Galvão	12124/02
Adega Cooperativa de Souselas	51597/02
Adm. Condomínio Quinta das Lages – Lote B	47745/02
Administração Condomínio Rua Escola Nova n.º 2 Fala	31832/02
Administração Regional de Saúde	39557/02
Alcides Gomes de Carvalho	47616/02
Alda Maria Saraiva Dinis Marques	3215/03
Amarante Indústria de Restauração, Lda.	30622/02
Amorim & Miranda Almeida, Lda.	41215/02
António Amarelo Morgado	54960/02
António João Vieira de Carvalho	53406/02
António José Dinis Lopes	52656/02
António Miguel Andrade Silva Mendes	47176/02
António Ramalhete Balhau	36992/02
António Simões Vilela Roseiro	5081/03
António Tavares Queiros	3365/03
António Tubarão Ferreira Rainho	55707/02
Anunciação de Jesus da Silva	51049/02
Armando Pacheco de Oliveira	5100132/02
Auto Maran (Coimbra), Lda.	50306/02
Branca Margarida Garrido Oliveira Vagos	40311/99
Building Strategies – Inv. Mob. Imobiliários, S.A	58276/02
Cancho, Lda.	49475/02
Cantrio, Dual	17113102

Code Code Manda Firming	50000/02
Carla Sofia Mendes Figueiredo	58090/02
Carlos Manuel Bento Reginaldo	31714/00
Carneiro & Almeida, Lda.	52372/02
Cesar e Filho – Compra e Venda de Prop, Lda. César Trindade dos Santos	38338/02
	26783/02
Coimbra Carnes	47832/02
Construções Ideal D'Ouro, Lda.	2494/03
Diaton – Centro de Tomografia Computorizada	51601/02
Dora Renata de Almeida Martins Mendes	38054/02
Duarte & Pedroso, Lda.	45865/02
Eugénia Pinto Garcia de Andrade Firmo	22699/02
Fernando de Jesus Leite	50344/00
Fernando dos Santos Oliveira	22886/02
Fernando Duarte Lopes Fernando Minuel Parrino Martino Fernando	57384/02
Fernando Miguel Pereira Martins Ferreira	32319/02
Furtado & Caetano, Lda.	33987/02
GFA-Soc.Adminis.Condomínio Consultadoria	29347/02
Ginásio Clube de Antuzede	54988/02
Inspecção Geral Administração do Território	2635/03
Isabel Maria Soares Magalhães	52015/02
João Gomes Dias Malhão	53146/02
João Joaquim Simões Vilão	45796/02
Joaquim Antunes dos Santos, Lda.	3386/01
Joaquim Manuel Mendes Lopes	55124/02
José Aires de Araújo Campos	5100087/02
José Duarte Cordeiro	40294/02
José Ferraz Marques José Ferreira Leitão	54191/02
José Garcia Afonso	45537/02
	45805/02
José Lopes Gonçalves José Manuel das Neves Gomes	2828/02
José Manuel Gas Neves Gomes José Manuel Ferreira Ramos	57089/02
José Mário dos Santos Ferreira	55701/02 21062/02
José Marques Freire	43919/01
José Vieira Neves	45661/02
Junta de Freguesia de S. Martinho de Árvore	34147/02
Lino Alves Ferreira	54180/02
Lotenova – Soc. Construção Comercial Imobiliario	2390/00
Luís Lourenço de Faria	54637/02
Mafalda Maria Simões Rodrigues	44579/02
Manuel da Conceição Mendes	41363/02
Manuel Dias Mendes	29239/02
Manuel dos Santos Pereira Forte	604/03
Manuel Rodrigues Mendes	32511/02
Marcia Catarina Pereira Rodrigues	50794/02
Maria do Céu Alves Couceiro	50185/01
Maria do Ceu Vilão Ferraz da Costa	58321/02
Maria Estrela Cruz dos Santos Jesus	48053/02
Maria Helena Maia de Carvalho	50071/02
Maria Hermínia Caldas Saraiva Dias	36416/02
Maria Leonida Teixeira	40468/02
Maria Teresa de Almeida Antunes Maia	1000017/02
Maria Virgínia Fernandes Medina	47579/02
Mário de Oliveira Gonçalves de Sousa	11336/01
Mário Figueiredo Madeira	36000/02
Mário Rui Marques Neves	52659/02
MC Loc – Sociedade de Locação Financeira, S.A	56651/02
Natividade Marques Santos Fonseca	55232/02
Nazaré Duarte dos Reis	38519/02
Nelson Francisco Lima	2398/03
Odilia da Conceição Gonçalves Rodrigues	51344/02
	51511102

Acta nº 52 de 24/02/2003 Pág^a 42

Paulo Manuel Martins Fernandes	53626/02
Polícia de Segurança Pública	12845/01
Polícia de Segurança Pública	44384/02
Pombalconstroi – Sociedade de Construções, Lda.	39295/02
Porta Dourada – Imobiliária e Construção, Lda.	54453/02
Rui Alvaro Brás	23506/02
Rui Manuel dos Santos Carvalho	24289/02
Serafim Ferreira das Neves	55388/02
Sónia Patrícia Simues Baptista	39125/02
Urbicentro – Emp. Urb. e Cons. do Centro	48355/02
Urbicentro – Emp. Urb. e Cons. do Centro	48356/02
Vetimbra – Quimico Comercial, Lda.	43758/02
Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas d	-
Administração Regional de Saúde	46139/02
Alcino Correia	35352/02
Ana Margarida Gomes Campos	4021/03
Antonino Campos de Almeida	4866/03
António Serralheiro Salgado	1550/03
António Xisto Cascão	1359/03
Arlindo Barata Fernandes Brás	1576/03
Arminda da Conceição Cardoso Domingos	5455/03
Arminda da Conceição Cardoso Domingos	5456/03
Diamantino Videira Seco	51070/01
Dora Isabel Seco Filipe Pimentel	5205/03
Fernando José Góis Carvalho André	4829/03
Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda.	58439/02
Isabel Maria Simões Gomes de Sousa	5818/03
J.C. Ramos de Carvalho, Filhos	46595/02
Jerolar – Construção Civil, Unipessoal, Lda.	946/03
João Paulo dos Santos Pinto	52319/02
Joaquim da Costa Fernandes	55384/02
Jorge Manuel Calhau Canelas	385/03
Jorge Manuel Pereira Lopes	50318/02
José Cruz Martins	5052/03
José Eduardo Silvestre dos Santos Abreu	53601/02
José Lemos Dias	1187/03
José Manuel Sequeira Dinis	3538/03
José Manuel Tavares Aparício	45356/02
José Miranda da Costa Ribeiro	2840/03
José Rebolo da Fonseca	4862/03
Júlio de Almeida Batista	157/03
Lusa Administradora – Adm. Móveis, Lda.	39316/02
Manuel Mariano dos Santos	5803/03
Manuel Mariano dos Santos	58335/02
Maria Ermelinda Varela Costa Salgado	5809/03
Maria Fernanda Mendes Esponso	43727/02
Maria Helena Gonçalves Rodrigues Mariano	5067/03
Maria Laura Fernandes dos Santos Neto	56631/02
Mário Francisco Borges Baptista	
	4775/03 5416/03
Metalomena – Construções e Montagens, Lda.	5416/03
Parques do Mondego, S.A	41/03
Raúl Rodrigues Pereira	1083/03
Victor Seguro Rodrigues Franca	40103/02
Vilarunca – Soc. de Construções, Lda.	41234/02
Vitor Manuel Curto Simões	52937/02
Vitorino Caramelo	34984/02
Despachos para embargar nos termos das informações técnicas dos ser	vicos:
Assunção Morais Oliveira Pratas	5100008/03
Elisabete Maria Madeira de Andrade	5100003/03
	2100005,05

Joaquim Rodrigues12270/02José dos Santos Ribeiro5100010/02Rui Manuel Constantino Bento5100173/02

Antes de encerrar os trabalhos o Sr. **Presidente** propôs que a realização da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal se efectuasse no próximo dia 10 de Março, pelas 15 horas, ficando todos os Srs. Vereadores convocados, prescindindo das formalidades legais constantes do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal aprovado em 21 de Janeiro de 2002.

E sendo vinte horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 10/03/2003 e assinada pelo Sr. Presidente e por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.